DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.217, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEDE DA COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Vereadora-Presidente da Câmara ANA MARIA BORGES MESQUITA apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A sede da Cozinha Piloto Municipal, localizada na Rua: Papa João XXIII, nº 558, Centro, no município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

"COZINHA PILOTO ANTÔNIA ALVES (TONHA)"

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de abril de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume (mural), e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.218, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Vereadora-Presidente da Câmara **ANA MARIA BORGES MESQUITA** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A sede dos Conselhos, localizada na Rua: Carolina Machado da Silveira, nº 620, Centro, no município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

"SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ANTÔNIO MORAES NAVAL"

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de abril de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume (mural), e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.219, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Icém, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei regula no município de Icém e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Icém, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Icém.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Icém.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Icém e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município de Icém planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão:

a) - livre acesso;

b) - livre difusão;

c) - livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Icém, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme os artigos 215, 216 e 216 A da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal de Icém promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada

em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215, 216 e 216 A da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Icém deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de

conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:

a) Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) - Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) - Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - Instrumentos de gestão:

a) - Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34 - A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 - Integram a estrutura da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – Casa de Cultura

II – Centro de Informações Turísticas (CIT) Terminal Rodoviário “Júlio de Oliveira”.

III – Centro de Atendimento à População “Antonio Narcizo Pereira”

Biblioteca Municipal.

IV - Projeto Guri / Cento Comunitário

V - Outras que venham a ser constituídas

Art. 36 - São atribuições do Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades

culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 - O Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

VIII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

X – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39 - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual

período, conforme regulamento.

§ 3º - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 06 membros titulares e respectivos suplentes representando o PODER PÚBLICO, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, 02 representantes, sendo um deles o Diretor/a de Cultura e a outro/a o Diretor/a Adjunto;

b) - Diretoria Municipal de Educação, 01 representante;

c) - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 01 representante;

d) - Representante do Projeto Guri, 01 representante;

e) - Representante da Casa de Cultura ou Biblioteca Municipal, 01 representante.

II – 06 membros titulares e respectivos suplentes, representando a SOCIEDADE CIVIL:

§ 1º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno;

§ 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes;

§ 3º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;

III - Grupos de Trabalho.

Art. 42 - Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

IV - estabelecer para as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VI - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VIII - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

IX - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como outras entidades do terceiro setor e acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei;

X - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

XI - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XIII - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XIV - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

XVI - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Art. 43 - Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 44 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º - É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações;

§ 2º - Cabe à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a

qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 45 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

Parágrafo único: Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 46 - O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 47 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade do Diretoria Municipal de desenvolvimento, Economia, Turismo e Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 48 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único - São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Icém:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme Lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 49 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado ao Diretoria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Cultura, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 50 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e com financiamento com a União e com o Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único: É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 51 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Icém e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, turismo e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

IV - doações e legados nos termos da legislação vigente;

V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VI - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VII - saldos de exercícios anteriores; e

VIII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 52 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I – não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 53 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 54 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito

privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º - Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 55 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 56 - Cabe ao Departamento Municipal de Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com o cadastro municipal de cultura e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído do Cadastro Municipal de Cultura e bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 57 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 58 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 59 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 60 - O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único: O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 61 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 62 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 64 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

§ 2º - A Diretoria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura. acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 65 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único - O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 66 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 67 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 68 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69 - O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 70 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 71 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de abril de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume (mural), e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.220, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, REVISADO CONFORME DETERMINA O ART. 2º, INCISO VI DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÉM**, constante em anexo como parte integrante e indissociável desta Lei.

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de abril de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume (mural), e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete



Plano Diretor de Turismo de Icém (SP)

2022

Prefeitura Municipal de Icém (SP)

Oscar Luiz Correa Cunha
Prefeito Municipal

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Pedro Lucas Conserva Montalvão
Diretor

Leal Consultores e Associados

Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni
Coordenadores do Estudo

Carlos Alberto Leal Rodrigues
Márcio Paccola Langoni
Viviane Barroso de Casto Elois
Desenvolvimento de conteúdo

Alessandra de Assis Cunha Mantovani
Larissa de Aguiar Andrade
Maria Fernanda de Almeida Rodrigues
Colaboração

PALAVRA DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Icém, por meio Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, tem trabalhado em parceria com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo para fortalecer o turismo receptivo no município e buscar ampliar as possibilidades para o desenvolvimento deste setor.

A Lei Estadual nº 1.261/2015, sancionada pelo Governador Geraldo Alckmin, apresentou uma oportunidade extraordinária para que, Icém mantenha a classificação de Município de Interesse Turístico. O município tem trabalhado seriamente para atender aos requisitos desta lei, entre os quais, o desenvolvimento deste Plano Diretor de Turismo.

O Plano Diretor de Turismo foi precedido pelo presente Inventário da Oferta Turística, e o Estudo de Demanda Turística Real, composto pela Pesquisa de Demanda Turística Real realizada no município no ano de 2021. Já o presente volume do Plano Diretor é composto por Estudos e Análises, bem como pela Concepção de Estratégias e Plano de Ação.

Convém registrar que em Icém, o presente estudo foi elaborado de modo participativo. Foram ouvidos, além dos representantes da gestão pública municipal, legislativo, empresários da cadeia produtiva do turismo, conselheiros do COMTUR e demais cidadãos interessados no tema.

De se ressaltar, que há um ambiente favorável para o turismo em Icém. O município possui um COMTUR formalizado e atuante, além de ser privilegiado por ter expressivos atrativos turísticos naturais e histórico-culturais. Icém está inserida na Região Turística Águas, Cultura e Negócios. Apesar da relevância do Rio Grande no turismo e lazer da região, os segmentos turísticos explorados na região são bem amplos, que vão do turismo de pesca, rural, turismo náutico, turismo religioso, turismo ecológico, turismo gastronômico, turismo de eventos, entre outros.

O Município de Icém é privilegiado pelas belezas naturais, tornando-se um verdadeiro refúgio para quem busca a calmaria do interior e, principalmente, um contato mais próximo com a natureza. Devido a sua localização privilegiada, fazendo fronteira com Minas Gerais é separado deste Estado pelas águas do Rio Grande. Dois enormes rios em volume de água doce estão presentes em Icém, o Rio Grande e o Turvo, o que torna a região procurada para a prática da pesca. Cabe ressaltar, que no

Rio Grande, a usina de Marimbondo, fica na divisa entre as cidades de Icém e Fronteira (MG), produzindo um imenso lago artificial com águas calmas e profundas. Além do belo cenário, cabe frisar sobre o carnaval de Icém, que atrai muitos visitantes para assistir aos desfiles. Ainda no setor de eventos, temos a Festa do Peão de Rodeio que está entre as seis melhores festas das pequenas cidades do Brasil.

Somados a estas qualidades acima relatadas, o município atende aos aspectos caracterizados na supracitada Lei: serviço médico emergencial, meios de hospedagem, serviços de alimentação e serviço de informação turística. Da mesma forma, o município possui infraestrutura básica capaz de atender as populações fixas e flutuantes quanto ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos.

É com muita confiança que Icém apresenta o Plano Diretor de Turismo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e à Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo visando manter sua classificação como Município de Interesse Turístico. Uma conquista histórica do município e, que nos fez mais forte para investir ainda mais na atividade turística.

Oscar Luiz Correa Cunha
Prefeito Municipal

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Imagens Encontros Temáticos.....12
Figura 2 – Imagens Encontros Temáticos.....13

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Encontros Temáticos. 12
Quadro 2 – Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo de Icém 17
Quadro 3 – Indicadores de execução do Plano. 19
Quadro 4 – Investimentos com recursos do DADETUR. 20
Quadro 5 – Análise SWOT. 24
Quadro 6– Legislações vigentes de destaque relacionadas 27
Quadro 7 – Atrativos Naturais e Culturais de Icém (SP). 32
Quadro 8 – Calendário de Eventos. 35
Quadro 9 – Construção de Cenários. 41
Quadro 10 – Encontros Temáticos. 44
Quadro 11 – Pontos Fortes e Fracos ET1. 45
Quadro 12 – Oportunidades e Ameaças ET1. 46
Quadro 13 – ET1: Como está o Turismo hoje em Icém? 46
Quadro 14 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos? 47
Quadro 15 – Sugestões ET1. 47
Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET2. 48
Quadro 17 – Oportunidades e Ameaças ET2. 49
Quadro 18 – ET2: Como está o Turismo hoje em Icém? 50
Quadro 19 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos? 50
Quadro 20 – Sugestões ET2. 50
Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET3. 51
Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET3. 52
Quadro 23 – ET3: como está o Turismo hoje em Icém? 52
Quadro 24 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos? 53
Quadro 25 – Sugestões ET3. 53
Quadro 26 – PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO 59
Quadro 27 – PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, HISTÓRICOS-CULTURAIS E RURAIS 62
Quadro 28 – PROGRAMA 3 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA. 64
Quadro 29 – PROGRAMA 4 - MARKETING DO DESTINO. 66
Quadro 30 – PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO. 68
Quadro 31 – PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO. 71

SÚMÁRIO

ÍNDICE DE FIGURAS 5
ÍNDICE DE QUADROS 6
SÚMÁRIO 7
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO 8
1 Introdução 9
1.1 Metodologia 10
CAPÍTULO 2 - REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO
PLANO DIRETOR DE TURISMO – 2017 14
2 Revisão do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo – 2017 15
CAPÍTULO 3 – ESTUDOS E ANÁLISES
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO 21
3 Diagnóstico Turístico 22
3.1 Análise SWOT 23
3.2 Análise Conjuntural 25
3.2.1 Caracterização geral 25
3.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional 26
3.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura 28
3.2.4 Ambientes Natural e Cultural 29
3.2.5 Oferta Turística 30
3.2.6 Demanda Turística 36
CAPÍTULO 4 - CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS
DE AÇÃO, PROGNÓSTICO – DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS 39
4 Concepção de Estratégias 40
4.1 Prognóstico 40
4.2 Aspectos Mercadológicos 42
4.2.1 A Missão 42
4.2.2 Visão de Futuro 43
4.2.3 Valores 43
4.3 Encontros Temáticos 44
4.3.1 ET1 – Câmara Municipal 45
4.3.2 ET2 – Trade Turístico 48
4.3.3 ET3 – Assessores Municipais 51
4.3.4 ET4 – COMTUR 54
4.4 Programas e Projetos 56
CONSIDERAÇÕES FINAIS 72
REFERÊNCIAS 75



CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1 Introdução

O presente volume do Plano Diretor de Turismo é composto por Estudos e Análises, incluindo-se a análise específica do Plano Diretor de Turismo de 2017, e a Concepção de Estratégias e Plano de Ação para este momento histórico da destinação. Importante salientar que o Plano Diretor de Turismo foi precedido por outros dois volumes: um volume do Inventário da Oferta Turística, constando nele a Caracterização do Município e das Ofertas Turísticas Original e Derivada, e outro volume com o Estudo de Demanda – Pesquisa de Demanda Turística Real, realizados em 2021.

O Inventário da Oferta Turística consistiu na atualização dos atrativos turísticos de Icém já assim caracterizados somados aos novos recursos potencialmente turísticos que poderão ser transformados em atrativos turísticos. Incluímos à oferta turística do destino os serviços aos turistas como meios de hospedagem, equipamentos de alimentação, comércio diferenciado, transportes, espaços para realização de eventos, entre outros. Do mesmo modo, realizou-se um levantamento de informações gerais sobre a infraestrutura básica da cidade de Icém que, apesar de não estar relacionada diretamente à atividade turística, influencia na qualidade da experiência do turista na localidade. O estudo foi elaborado pela equipe da **Leal Consultores e Associados**. De se ressaltar que a consultoria também utilizou como fonte de informação a plataforma de inventariação e ranqueamento dos Municípios Turísticos Paulistas, banco de dados da Secretaria Estadual de Turismo que foi alimentado pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Icém no ano de 2021.

Já o Estudo de Demanda – Pesquisa de Demanda Turística Real baseou-se na coleta de dados por meio de entrevistas e pesquisas que proporcionaram respostas referentes ao perfil dos visitantes presentes na destinação turística em um determinado momento, sendo assim uma importante ferramenta para se obter informações relevantes ao universo do estudo. Aos entrevistados foram solicitadas informações sobre escolaridade, renda familiar, preferências de passeios e local de residência. Foi oportunizado aos mesmos opinar sobre a experiência turística no município de Icém e avaliação de serviços utilizados.

O presente Plano Diretor de Turismo foi dividido em quatro Capítulos. O Capítulo 1 tem caráter introdutório, com explicações sobre o estudo e a metodologia adotada. No Capítulo 2 concentram-se as análises específicas do Plano Diretor de Turismo de 2017. No Capítulo 3, chamado Estudos e Análises, focalizou-se o Diagnóstico Turístico atual, sendo esta etapa, o complemento do Inventário da Oferta Turística cujo volume, embora independente do corpo desta publicação, dela é parte integrante. Já no Capítulo 4 ocorrerá a Concepção de Estratégias e Planos de Ação decorrentes de todos os dados reunidos e tratados no Inventário e no Plano Diretor de Turismo, organizados em Prognóstico Turístico e Diretrizes. Ainda no Capítulo 4, serão apresentados os resultados dos Encontros Temáticos com o público de interesse neste estudo que visa a atualização do Plano Diretor de Turismo de Icém. E, finalmente, os próximos tópicos, serão apresentados os Programas e os Projetos para o desenvolvimento futuro da atividade turística em Icém.

Importante ressaltar que o presente estudo respeita a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e a Resolução ST 14/2016. De se registrar também o caráter participativo no método de elaboração do Plano Diretor de Turismo de Icém, cuja metodologia será apresentada no item subsequente a este texto introdutório.

1.1 Metodologia

A Prefeitura Municipal de Icém, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, contratou a **Leal Consultores Associados** para prestar assessoria técnica especializada para elaborar a revisão do Plano Diretor de Turismo do município, assim como atualizar o Inventário de Oferta Turística e realizar a Pesquisa de Demanda Turística 2021.

A **Leal Consultores Associados** compôs equipe entre seus profissionais, efetuou um levantamento de campo para coleta de dados e, da mesma forma, procurou mobilizar órgãos públicos e empresariado local para a importância do estudo contando com o apoio da Diretoria de Turismo na articulação e divulgação de parte do trabalho.

Conforme explicado acima o presente volume do Plano Diretor de Turismo é composto por Diagnóstico com análise do Plano de Ação de 2017, Prognóstico, Diretrizes e Programas e Projetos, sendo este estudo complementar aos levantamentos realizados na Inventariação que serviram de referência para a

atualização do planejamento estratégico. Cumpre-nos dizer também que os resultados do Estudo de Demanda também serviram de referência para a formulação de medidas que visam aprimorar o turismo na localidade.

O Diagnóstico Turístico, que representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, tem por objetivo a interpretação e compreensão da dinâmica turística contemporânea do destino. Nesta etapa, será apresentado o panorama atual da atividade turística de Icém, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município.

Já o Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. Esta análise dos cenários, auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverão recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo.

As Diretrizes do Plano Diretor de Turismo também foram obtidas por meio de Encontros Temáticos. Ou seja, em reuniões realizadas pela equipe de trabalho com representantes do COMTUR, Assessores Executivo, Trade Turístico local e Câmara Municipal. Foram realizadas 04 reuniões agrupadas conforme Quadro 1.

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Icém que serviram de base para a análise SWOT feita pela empresa. A divulgação destes encontros junto ao público de interesse foi feita por meio de contatos telefônicos com os empreendimentos de interesse e convites encaminhados por escrito, ação executada pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Os resultados das reuniões realizadas foram reunidos, organizados e receberam tratamento analítico, servindo como base então para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e tornando-se referência aos Programas e Projetos propostos para o município de Icém.

Os dados coletados durante o estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Diretoria de Cultura, Eventos e Turismo da Prefeitura Municipal, permitindo a observação dentro de uma

perspectiva de evolução histórica dos mesmos, que, quando atualizadas, são importantes ferramentas para o controle e a reavaliação do Plano Diretor de Turismo.

Quadro 1 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos		Data/Horário	Número de Participantes
ET1	Câmara Municipal - Vereadores	02/03/2022 19h as 21h30min	09
ET2	Trade Turístico	03/03/2022 9h as 11h	11
ET3	Assessores Municipais	03/03/2022 14h as 16h	13
ET4	COMTUR	03/03/2022 19h as 21h	07

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Figura 1 – Imagens Encontros Temáticos

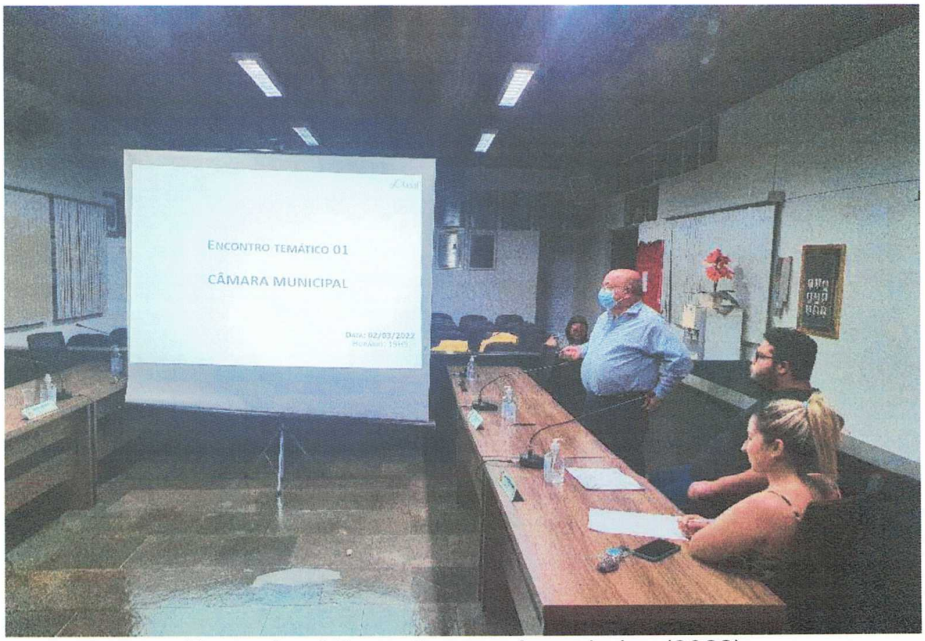

Fonte: Leal Consultores e Associados (2022).

12

Figura 2 – Imagens Encontros Temáticos



Fonte: Leal Consultores e Associados (2022).

No próximo Capítulo será apresentada a análise específica do Plano Diretor de Turismo de 2017, seu Plano de Ação e identificação dos itens que foram possíveis de serem executados e as justificativas para as ações que não puderam ser implementadas.

CAPÍTULO 2 - REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DIRETOR DE TURISMO – 2017

2 Revisão do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo – 2017

Neste Capítulo, será realizada uma revisão do Plano de Ação do Plano PDT - Diretor de Turismo de Icém, publicado em 2017.

O presente estudo revisional se deterá às análises do item 21 dos Programas de Projetos, com início na página 122 e término na página 123 do Plano Diretor de Turismo de Icem 2017. O Plano de Ação foi apresentado com ações, objetivos e condicionamento.

Integram a referida análise um Quadro com a identificação das ações propostas nos Projetos, a identificação das ações efetivamente implementadas, as ações em andamento e as ações não realizadas. Às ações realizadas serão gerados comentários, às ações em andamento serão informados os status e às ações não realizadas apresentadas as justificativas para a impossibilidade de implementação das ações.

É muito importante esclarecer que, todas as informações obtidas no presente Capítulo, foram prestadas pelo Poder Público Municipal de Icém por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura. Portanto, a fonte de informação será considerada oficial. Serão gerados, portanto, indicadores capazes de apresentar a efetividade do cumprimento do planejamento anterior e, por outro lado, ponderar o quão exequível eram as propostas considerando-se a realidade do Município de Icém, os responsáveis pela execução sugerida e as circunstâncias do cenário regional em que o destino turístico está inserido.

É de se ressaltar, da mesma forma, que a equipe técnica contratada para revisar o Plano Diretor de Turismo de 2017 também avaliará requisitos constantes no artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015[1] e as demonstrações do

[1] Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. § 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico. § 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados: 1 - fluxo turístico permanente; 2 - atrativos turísticos; 3 - equipamentos e serviços turísticos. § 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos

cumprimento relacionado às melhorias implementadas pelo município. A Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, os cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e informações referentes às condições de acessibilidade às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida são elementos indispensáveis de serem reportados neste estudo, de modo que seja demonstrado o cumprimento da legislação pelo Município de Interesse Turístico de Icém.

A seguir apresentamos o quadro com a avaliação dos "Ações – 2017", em que a equipe técnica da **Leal Consultores e Associados** analisa o Plano de Ação do estudo que antecedeu a presente atualização do Plano Diretor de Turismo de 2022.

relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente. § 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

16

Quadro 2 – Análise do Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo de Icém

ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE ICÉM (2017) – 09 AÇÕES			
	AÇÕES EXECUTADAS (06)	**AÇÕES EM ANDAMENTO (02)**	**AÇÕES NÃO EXECUTADAS (01)**
	Reunião com funcionários do setor **Comentário**: Reuniões mensais com definições de objetivos e metas.	Criar programas de visitação à Usina de Marimbondo **Status**: Em andamento com visitas semanais mediante agendamento.	Tombamento dos prédios históricos do município **Justificativa:** Ação paralisadas e aguardando reuniões de alinhamento.
	Tratativas junto ao Executivo sobre alocação de verba para o turismo através da Lei de Diretrizes Orçamentárias. **Comentário**: Tratativa anual para alocação de verbas com finalidade de fomento ao turismo local.	Material promocional da cidade. **Status:** Ação executada com a confecção de canecas, chaveiros, logo da cidade. A cidade já possui uma identidade visual. No entanto, ainda em andamento a criação de folder turístico e mapa turístico.	
	Revisão das atividades do ano, bem como eventos do setor e oficiais da cidade **Comentário**: Reuniões trimestrais para alinhamento de ações futuras.		
	Envio de projeto de sinalização turística municipal, para o Executivo e Legislativo. **Comentário**: Uma parte já foi executada e concluída (Rodoviária e Sinalização Turística) e planejamento de ações futuras.		

17

	Envio de projeto de sinalização turística para obtenção de recursos pelo DADE. **Comentário**: Projeto finalizado em 2022 e não teve mais nenhum projeto de sinalização enviado ao DADE.		
	Manutenção de informações no site oficial e/ou criação de um site específico **Comentário:** Finalizado e atualizado mensalmente		

Fonte: Elaborado por Leal Consultores e Associados (2022).

Foram 09 propostas de ações no Plano Diretor de Turismo de Icém publicado em 2017. Até março de 2022, foram realizadas 06 das 09 ações, o que corresponde a 66,67% do que foi proposto no supracitado Plano. Se considerarmos 02 ação em andamento agrupada ao projeto realizados chegaremos a 88,9% de ações executadas e em andamento. Por outro lado, 01 ação não pode ser viabilizada, ou seja, 11,12% dos projetos não foram executados conforme justificativa apresentadas no quadro anterior.

Quadro 3 – Indicadores de execução do Plano.

Indicadores de Execução do Plano Diretor de Turismo 2017		
	Frequência Absoluta	**Frequência Relativa**
Ações executadas	06	66,67%
Ações em andamento	02	22,23%
Ações não-executadas	01	11,12%
TOTAL	**09**	**100%**

Fonte: Elaborado pela Leal Consultores Associados (2022).

De se ressaltar a complexa interdependência da cadeia produtiva do turismo e a responsabilidade compartilhada na execução das ações entre Poder Público, COMTUR e Iniciativa Privada, cada qual atuando e sendo responsabilizado nas ações que são próprias da sua natureza.

Devemos registrar que no período de 2017 a 2021 o Município de Icém, finalizou e realizou diversas obras de infraestrutura com os recursos oriundos do DADETUR. Segue quadro com as informações coletadas junto a Municipalidade sobre as aplicações dos recursos do DADETUR e status.

Quadro 4 – Investimentos com recursos do DADETUR.

Descritivo da Obra	Valor do Contrato	Status
01. Revitalização do Terminal Rodoviário	R$ 402.989,94	Em execução
02. Projeto de Sinalização Turística	R$ 398.463,41	Em Processo De Licitação
03. Revitalização da Avenida Jorge Salustiano de Jesus	R$ 314.868,76	Em Processo De Licitação
VALOR TOTAL	**R$ 1.116.322,11**	

Fonte: Elaborado por Leal Consultores e Associados (2022).

No próximo Capítulo serão apresentados os Estudos e Análises por meio do Diagnóstico Turístico realizado em 2022.

CAPÍTULO 3 – ESTUDOS E ANÁLISES
DIAGNÓSTICO TURÍSTICO

3 Diagnóstico Turístico

A etapa de Estudos e Análises se utiliza de dois importantes passos iniciais para esta fase analítica: o Inventário e o Diagnóstico Turísticos.

O Inventário da Oferta Turística de Icém é um importante instrumento de planejamento para o Poder Público Municipal, uma vez que oferece um panorama dos elementos e potencialidades que compõem ou podem vir a estruturar a cadeia produtiva do turismo no município, permitindo assim um diagnóstico preciso do potencial de Icém. As características do município e os elementos catalogados demonstram que Icém possui, de um lado, expressivos atrativos turísticos em funcionamento. De outro lado, potenciais que podem ser melhor explorados e desenvolvidos, ampliando e diversificando a oferta turística do destino, inclusive com inovações. Por meio do Inventário da Oferta Turística elaborado pela **Leal Consultores e Associados**, informações foram atualizadas, novas possibilidades descobertas, razão pela qual pode-se afirmar que entre as diversas potencialidades de atratividade turística encontradas, o desenvolvimento do turismo dentro da área do município está relacionado principalmente **os segmentos turísticos de pesca, rural, cultura, ecoturismo, aventura, negócios e eventos**. O Inventário da Oferta Turística serve de referência basilar para o Diagnóstico Turístico executado no Plano Diretor de Turismo.

Quanto ao Diagnóstico Turístico, que representa o início do trabalho analítico das informações coletadas, afirmamos que os mesmos têm vistas à interpretação e entendimento da dinâmica turística contemporânea do destino. Nesta etapa é apresentado o panorama atual da atividade turística de Icém, aplicadas ações e medidas de intervenção para o encaminhamento de um plano capaz de definir uma estratégia integrada de desenvolvimento turístico para o município. Dessa forma, pôde-se identificar quais setores devem ser aprimorados e quais medidas são necessárias para que outros setores tenham excelência e o que o destino não tem e precisa ser criado. De maneira abrangente e como referência maior para os estudos, foi feita uma análise conjuntural para o turismo no município de Icém na condição de destino turístico por meio de uma Análise SWOT.

3.1 Análise SWOT

A Matriz SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) é um instrumento utilizado para o estudo de cenários (ou análise de ambiente), tendo como finalidade auxiliar a gestão e planejamento estratégico de uma organização.

A ferramenta empregada nesse estudo tem como objetivo identificar os aspectos e características do ambiente que interferem no desenvolvimento turístico do município, seja de forma positiva ou negativa, sendo estes aspectos: econômicos, sociais, políticos, legais, culturais, entre outros.

Os cenários definidos na Matriz SWOT foram divididos conforme itens logo abaixo:

1. Internos: situações influenciáveis e/ou sob o controle do município.

- Forças: elementos considerados vantajosos.
- Fraquezas: inconformidades, pontos que devem ser melhorados.

2. Externos: situações não influenciáveis e/ou que não estão sob o controle do município.

- Oportunidades: fatores que facilitarão.
- Ameaças: aspectos que dificultarão.

A equipe técnica formada pela **Leal Consultores e Associados**, por meio de experiências com o ambiente local, em especial os Encontros Temáticos que serão apresentados com detalhamento no item 4.3 Diretrizes, assim definiu a matriz SWOT:

Quadro 5 – Análise SWOT.

Análise de SWOT elaborado pela equipe técnica		
	Fatores Internos (Controláveis)	**Fatores Externos (Incontroláveis)**
Pontos Positivos	**FORÇAS** Rios - Turvo e Grande Cachoeiras Canions Trilhas Praias Artificiais Rodovias Br 153 E SP 322 Pesca Festividades Como Carnaval – Festa do Peão – Final de Ano – Aniversário da Cidade – Festa Junina Turismo Rural Propriedades Rurais Histórica - Faz. Dermezinho – D. Dirce – D. Rosinha (São Paulo) – Santa Marta – Paulo Emílio Cicloturismo Gastronomia Típica Local – Peixe - Queima do Alho (Comitiva Água Doce), Galinhada, Doce da Coruja (Resgate da Receita e História) Barragem Furnas Ranchos Próximos Ao Rio – Condomínio Aldeia dos Lagos Batelão – Pier de Pesca Estrutura Para Aluguel De Equipamentos de Pesca Deck Rio – Estrutura Para Pesca, Hospedagem e Alimentação Praia Mariana - Área de Camping, Alimentação – Alimentação – Aluguel Batelão e de Equipamentos Para Pesca Matas Ciliares Pedreiras Ativas e Desativadas Usina Marimbondo Nova e Antiga Capela Nossa Senhora Aparecida – Igrejinha Represa de Furnas Dentro da Cidade História da Casa de Visita de Furnas História do Sobrado na Praça Central ARTI – Associação Rodeio e Tradição de Icém Observação de Animais Silvestres Na Mata da Barrinha Constituição Uma Cooperativa de Pescadores Investimentos Poder Público Clube Recreativo do Trabalhador de Icem - CRETI	**OPORTUNIDADES** Desenvolvimento de Novos Produtos Turísticos Verbas do MIT – Melhorias Locais Rio Grande – Desenvolvimento de Novos Produtos Turismo Rural Recursos Vindo do Estado Grande Fluxo de Turistas Na Região Rodovias – BR 153 (Duplicação) e SP 322 Regionalização do Turismo entre os municípios de Olimpia, Barretos e Icém; Investimento Na Hotelaria Investimento do Governo do Estado de SP em Turismo; Pista de Caminhada E Ciclovia No Acesso da Via Direitos Humanos Aos Condomínios; Abertura de Novos Polos de Eventos

24

	FRAQUEZAS	AMEAÇAS
Pontos Negativos	Acesso Limitado do Público As Margens do Rio Grande Sinalização Turística Hotelaria Divulgação do Potencial Turístico Capacitação Para Atendimento e Para Aproveitamento de Novos Negócios Acessibilidade Guias Turísticos Pouco Entrosamento Entre As Ações Públicas e Privadas Falta de Informação Das Atividades Turísticas Falta De Souvenirs Diversificação De Atrativos Horário de Funcionamento do Comércio Aplicativo de Comida E Veículos Pesca Predatória Praça de Furnas Casa de Visita de Furnas Manutenção do Sobrado Na Praça Central Não Exploração Turismo Rural Não Ter Turismo de Eventos – Carnaval, Festa do Peão, Festejos de Final de Ano, Festa Junina, Aniversário Da Cidade Asfalto das Ruas Falta de Mais Horários e Destinos Para Atender O Transporte Intermunicipal Portal Nos Trevos de Entrada da Cidade – Identificação Paisagismo Locais Públicos Abandonados - Limpeza Pública Destinação do Lixo – Coleta Seletiva	Baixo Nível de Água do Rio Grande - Seca Cidades Turísticas Melhores Organizadas Pandemia Guerra Pesca Predatória Falta Fiscalização Da Pesca Outros Destinos Mais Estruturados Para O Turismo Fronteira – Destino Mais Estruturado No Comércio Queimadas Política Privatização de Furnas – Não Concessão de Áreas Para O Turismo; Não Ter Área Próxima Ao Lago de Furnas Para Loteamento

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

A Análise Conjuntural será apresentada a seguir no presente estudo, sendo importante esclarecer que o resultado apresentado na Análise SWOT foi consequência de uma soma de análises técnicas realizadas no Inventário da Oferta Turística, nas Pesquisas de Demanda Turística Real e nos Encontros Temáticos 2022. Estas análises serão detalhadas à suficiência no Capítulo Concepções de Estratégias e Planos de Ação, assim como seus resultados serão respeitados pela Equipe Técnica na elaboração dos Programas e dos Projetos deste planejamento estratégico.

3.2 Análise Conjuntural

3.2.1 Caracterização geral

Icém é uma cidade de Estado do São Paulo. Os habitantes se chamam icenses. O município se estende por 362,6 km² e contava com 8.243 habitantes no

25

último censo. A densidade demográfica é de 22,7 habitantes por km² no território do município.

Situado a 449 metros de altitude, de Icém tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 20° 20' 25" Sul, Longitude: 49° 11' 53" Oeste. Possui uma área de 470,50 km² e está situada na porção nordeste do Estado de São Paulo, distante 290 Km da Capital, 190Km de Campinas e 180Km de Ribeirão Preto. Possui fuso horário UTC-3 ou Horário de Brasília e Buenos Aires.

A cidade se localiza às margens do Rio Grande. E faz fronteira com o Estado de Minas Gerais.

Os municípios limítrofes são:

- Norte: Fronteira/MG;
- Sul: Nova Granada;
- Leste: Guaraci;
- Oeste: Orindiuva

Icém está inserido na Região Turística Águas, Culturas e Negócios, que engloba 21 municípios, dentre eles: Balsamo, Catanduva, Catiguá, Cedral, Ibirá, Icém, Ipiguá, Itajobi, José Bonifácio, Mendonça, Monte Aprazível, Nova Aliança, Nova Granada, Pindorama, Potirendaba, Santa Adélia, São José do Rio Preto, Ubarana, Uchoa, Urupês e Olímpia, cuja governança está sob a responsabilidade de São José do Rio Preto

Apesar da relevância do Rio Grande no turismo e lazer da região, os segmentos turísticos explorados na região são bem amplos que vão do turismo rural, turismo náutico, turismo religioso, turismo ecológico, turismo gastronômico, turismo de eventos, estre outros.

3.2.2 Ambientes Jurídico e Institucional

No que tange o **ambiente jurídico**, no município encontramos legislações variadas pertinentes ao turismo e correlatas.

Importante ressaltar que a existência do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo no município e sua adequação às novas exigências da Lei 1.261/2015 no que se refere à sua representatividade.

No quadro a seguir alguns aspectos que merecem destaque no ambiente jurídico municipal e estadual:

Quadro 6 – Legislações vigentes de destaque relacionadas ao Turismo no Município de Icém.

LEI/DECRETO EXECUTIVO	DATA	MENÇÃO	DESCRIÇÃO
Lei nº 1277/1994	02 de setembro de 1994	Legislação Municipal	Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo
Lei nº 1986/2017	03 de outubro de 2017	Legislação Municipal	Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo
Lei nº 1546/2004	01 de setembro de 2004	Legislação Municipal	Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Turismo
Lei nº 1987/2017	29 de novembro de 2017	Legislação Municipal	Dispõe sobre a Aprovação do Plano Diretor de Turismo do Município de Icém
Decreto nº 041/2022	19 de maio de 2022	Decreto Municipal	Dispõe sobre a Nomeação de Membros do COMTUR

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2022).

Com relação aos requisitos indispensáveis à Lei Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para manter o título de Município de Interesse Turístico, Icém reúne condições para manter o referido título: possui potencial turístico; dispõe de serviço médico emergencial e meios de hospedagem local e regional, assim como serviços de alimentação e informação turística; mantêm infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos; possui expressivos atrativos turísticos, Inventário da Oferta Turística e Plano Diretor de Turismo bem como Conselho Municipal de Turismo, constituído e atuante.

No próximo subitem informações sobre o dimensionamento de infraestrutura em geral do município necessários ao acolhimento do turismo.

3.2.3 Dimensionamento da Infraestrutura

Pôde-se observar ainda que o município conta com uma infraestrutura urbana e de serviços de apoio adequados ao seu porte. De se ressaltar também que Icém possui bons indicadores em saúde, educação e segurança. O índice de desenvolvimento humano ocupa a posição 469º do estado de São Paulo.

Importante mencionar que o município de Icém se planeja e mantem sua organização para atender aos aspectos infra estruturais e de serviços caracterizados na supracitada Lei 1.261/2015: serviço médico emergencial, meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviço de informação turística, infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes quanto ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos. Neste sentido, Icém apresenta virtudes, tal como o percentual de tratamento do esgoto em crescente elevação como apresentado na inventariação e a gestão de resíduos sólidos relatadas.

A proximidade com importantes municípios do interior do estado de São Paulo, conteúdo, o qual, apresentado na caracterização da região do presente estudo, constitui vantagem. Contudo, alguns aspectos infra estruturais são necessários aos municípios individualmente. Os sistemas de comunicação, segurança e saúde foram amplamente descritos no Inventário da Oferta Turística e atendem ao que se propõem. A base da delegacia está localizada no Endereço: R. Pref. João Ribeiro da Silveira, 410, Icém - SP, 15460-000 Telefone: (17) 3282-2525. Polícia Militar está localizada na Rua Av. Salvador Gonçalves Martins, 547, Centro em Icém, SP, Telefone: 190, Site: https://www.policiamilitar.sp.gov.br/

De acordo com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Icém o atendimento da saúde do município conta com 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 2 (duas) unidade de estratégia Familiar, e 01 (uma) Clínica Médica particular.

O Centro de Informações ao Turista, funciona, de segunda a sexta feira das 8h às 11h e 13h ás 17h e está localizado na Avenida Balbino Ribeiro da Silvera s/n Centro, Referência Terminal Rodoviário “Júlio de Oliveira”. onde o turista, encontra todas as informações turísticas, dos atrativos e serviços turísticos existentes no município.

A boa conservação das estradas rurais visitadas pela equipe técnica e as vias com asfalto da cidade é de registrar, contudo a sinalização turística atende

parcialmente o trânsito e carece de continuidade de suas chamadas nas vias de acesso aos atrativos no município. Apenas a sinalização de trânsito nas principais vias e sinalizações independentes de empreendimentos privados e as rodovias de acesso municipais e estadual merecem melhorias. A sinalização turística é considerada auxiliar de trânsito, uma vez que, além de informar o acesso aos atrativos turísticos de uma localidade, auxilia no fluxo do trânsito em um município.

A seguir os ambientes Natural e Cultural são comentados no presente estudo de planejamento.

3.2.4 Ambientes Natural e Cultural

Icém possui em seus ambientes natural e cultural **potenciais turísticos** e condições de expansão da atividade turística.

No **ambiente natural**, devido ao rio que passa pela cidade e o calor em boa parte do ano, o turista pode desfrutar quase que o ano todo de um belo cenário natural com rios, cachoeiras. O imenso lago formado pela barragem da Usina de Marimbondo, de águas calmas e profundas, favorece alguns tipos de atividades e o rio, abaixo da barragem, com correntezas fortes em alguns pontos, favorece a outras. A existência de uma grande barragem no município confere a Icém o privilégio de dispor de dois tipos diferentes de ambiente náutico: o lacustre e o fluvial. A partir do Canal de Fuga da Hidrelétrica de Marimbondo, o Rio Grande apresenta águas livres e rápidas. Nas margens, formações rochosas, matas e pequenas praias de areias finas. Nota-se também uma variedade de construções. A variedade da fauna chama a atenção. No ar e na água, pássaros de várias espécies enriquecem o cenário. Lontras e outros animais vivem nestas águas. Mas a maior riqueza, sem dúvida a mais procurada, é a fauna ictiológica. Na bacia do Rio Grande, o número de espécies (de peixes) registradas, gira em torno de 170, muitas consideradas raras e endêmicas. Na região, há existência de atividades que já exploram o local, como restaurantes, campings e pesca profissional.

No **ambiente cultural**, festas típicas rurais, cavalgadas, carnaval tornam os eventos fatores enriquecedores da cidade Princesa do Vale, incrementando ainda mais as opções de lazer.

O município é muito conhecido na região e, em alguns grandes centros do interior do Estado, devido ao sucesso que o município vem fazendo no carnaval, ballet, futebol e principalmente nas festividades de fim de ano, e festas juninas. O Carnaval de rua da cidade "Princesa do Vale", que atrai cerca de 15 mil pessoas para assistir aos desfiles é considerado pela mídia, como um dos melhores do interior paulista. Já virou mania e tradição a bela e animada disputa entre os blocos. A festa do Peão de Rodeio de Icém, está entre as seis melhores festas das pequenas cidades do Brasil.

A equipe de futebol de Icém, é tri-campeã da Copa Minas-São Paulo. E as festividades de fim de ano do município já virou tradição e todo ano atrai milhares de pessoas para assistir os grandes shows e as disputas esportivas e culturais. Cabe ressaltar que esses eventos, visam ainda, proporcionar a todos, mais conhecimentos e opções de cultura, lazer e entretenimento.

Como em muitas cidades do Brasil e do mundo, em Icém a história também pode ser contada a partir do marco e patrimônio Cultural e Histórico, a Igreja Matriz de Nossa Senhora D´Abadia, fundada em 08/09/1962, atualmente foge aos padrões das construções tradicionais católicas. Possui formato triangular e oferece comodidade para todos que a visitam.

Na vasta possibilidades de turismo, Icém abriga ainda espaços de lazer como os restaurantes a beira do rio com gastronomia típica do interior, espaços rurais e marinas. No município também tem a opção de segunda residência, chácaras e ranchos que apresentam um outro tipo de turismo a ser explorado no município.

No item da Oferta Turística as possibilidades relacionadas aos ambientes natural e cultural do município serão melhor detalhadas.

3.2.5 Oferta Turística

A Oferta Turística Original é composta pelos atrativos culturais e naturais existentes em Icém, incluindo os eventos turísticos.

O município de Icém localiza-se às margens do Rio Grande, apresenta em sua Oferta Turística Original influência deste importante rio que nasce em Minas Gerais e corta o Estado de São Paulo. Entretanto, além das possibilidades de turismo associadas ao rio, festejos típicos, religiosidade, turismo rural e turismo gastronômico também apresentam condições de expansão e oportunidades de negócio para o

empreendedor mais atento segundo apurou a equipe técnica da LEAL Consultores e Associados. Para efeitos de metodologia a coleta de dados foi dividida em: **atrativos naturais; atrativos históricos e culturais; equipamentos de lazer, manifestações e usos tradicionais e populares; e realizações técnicas e científicas contemporâneas.**

Iniciando pela oferta de hospedagem, em Icém apontamos 02 meios de hospedagem, os quais, possuem diferencial turístico, conforme apresentado no Inventário da Oferta Turística, serviços e equipamentos turísticos, são eles: Hotel Deck do Rio e Hotel Água Doce. Há também no município diversos ranchos e chácaras a beira do rio que serão melhor dimensionados e caracterizam-se como hospedagem alternativa, além dos meios de hospedagens convencionais e segunda residência, o município conta ainda com o camping, espaço esse localizado na praia Mariana.

O Inventário indicou ainda o registro de **10 estabelecimentos no setor de alimentação** que se apresentam como de interesse ao turista pelas suas características, e assim foram apontados pela equipe técnica.

Com relação aos atrativos ou pontos turísticos abertos à visitação seguem no Quadro a seguir e, são parte da Oferta Turística Original, sobre a qual é composta pelos atrativos culturais e naturais existentes em Icém. Os atrativos foram divididos em atrativos naturais, atrativos culturais, realizações técnicas e científicas e atividades econômicas; e suas fichas englobam desde questões administrativas e ambientação, a formas de comercialização e características históricas. É de se ressaltar que a equipe técnica utilizou como importante referência, bibliografia existente de Icém, o Plano Diretor de Turismo de Icém, o Inventário da Oferta turística de 2017, pesquisa de campo, bem como dados a Plataforma WEB de Inventariação Turística da SETUR-SP (2021) para coleta de dados.

Estas possibilidades de turismo, de acordo com a terminologia de segmentação preconizada pela Lei nº 1.261/2015, são o Turismo de Pesca, Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo Náutico, Turismo de Negócios e Eventos e Turismo Gastronômico. Dentro das categorias culturais e naturais foram criadas subcategorias com formulários específicos para cada uma delas, assim, **os atrativos e pontos turísticos naturais e culturais** foram divididos conforme quadro a seguir.

Com relação aos atrativos turísticos naturais, histórico e culturais especificamente, aqueles em que constar um (P) são considerados atrativos potenciais, portanto não abertos à visitação ou ainda não preparados para recepção de fluxos turísticos.

Por outro lado, nos atrativos relacionados a seguir em que não constar esta restrição os mesmos são considerados turísticos, ou seja, aptos a receber fluxos turísticos, embora alguns mereçam aprimoramentos ou mesmo revitalização. Alguns dos atrativos turísticos são considerados tecnicamente como pontos turísticos e não atrativos turísticos. A diferença relacionada a esta questão é os pontos turísticos não oferecem atividades programadas. Os atrativos turísticos, por sua vez, possuem atividades programadas.

Quadro 7 – Atrativos Naturais e Culturais de Icém (SP).

ATRATIVOS E PONTOS TURISTICOS ICÉM	
Atrativos Turísticos Naturais e Culturais (Turismo Pesca, Náutico, Rural, Ecoturismo, Negócios e Eventos, Gastronômico)	
	Rio Grande
	Rio Turvo
	Córrego Água Doce
	Represa de Marimbondo

	Horto Florestal de Marimbondo
	Usina Hidrelétrica de Marimbondo
	Cachoeira da Barrinha
	Cânion da Barrinha
	Colônia Antiga Usininha (P)
	Antigo Prédio da Usininha de Furnas
	Praia Mariana
	Ponte Mendonça Lima
	Antiga Usina de Álcool (P)
	Condomínio Aldeia dos Lagos

33

	Casa de Visitas de Furnas (P)
	Capela Nossa Senhora Aparecida e Praça João Do Carmo
	Igreja Nossa Senhora Abadia
	ARTI- Assoc. Rodeios e Trad. de Icém
	Sobrado Histórico (P)
	Restaurante e Hotel Deck Rio
	Restaurante Peixe Vivo
	Bar Restaurante Praia Mariana
	R&R Náutica (P)

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2022).

A seguir apresentamos as **festas, comemorações e atividades realizadas tradicionalmente em Icém**, os referidos eventos e manifestações

34

populares realizados no município constituírem um Calendário de Eventos Turísticos do Município.

Quadro 8 – Calendário de Eventos.

Eventos Programados		
Mês	Evento	Local
Janeiro	Show da Virada - Programação Especial do Aniversário do Município	Praça Nossa Senhora da Abadia
Fevereiro	Carnaval	Avenida Jorge Salustiano de Jesus
Maio	Dia do Trabalhador - Comemorações esportivas e show	Praça Nossa Senhora da Abadia
Junho	Procissão Corpus Christi Festa Junina - Arraiá da Água Doce	Praça João Ribeiro
Julho	Taça Renilton Nogueira da Silva	Clube Recreativo dos Trabalhadores de Icém
Agosto	Comemorações da Padroeira Nossa Senhora D'Abadia	Praça Nossa Senhora da Abadia
Setembro	Tradicional Desfile Cívico Festa do Peão	Praça Nossa Senhora da Abadia ARTI
Novembro	Inauguração da Iluminação do Natal Luz	Praça Nossa Senhora da Abadia
Dezembro	Comemoração de Natal e do Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Icém	Praça Nossa Senhora da Abadia

Fonte: Inventário da Oferta Turística (2022).

35

No item abaixo serão apresentadas informações relacionadas à caracterização da Demanda Turística do município de Icém tendo como referência os Estudos de Demanda, volume que é parte integrante do Plano Diretor de Turismo.

3.2.6 Demanda Turística

Diante da atual conjunta econômica, os turistas e/ou excursionistas estão buscando novas alternativas para viajar. Uma das formas é por meio do turismo de proximidade, onde, busca-se explorar e visitar destinos próximos a cidade de origem sem gastar muito. Entretanto, para que o turismo possa se consolidar de forma rentável é preciso estabelecer pilares que garantam sua manutenção e continuidade. Para isso, é fundamental conhecer a demanda real, identificando o perfil do turista, o que agrada e o que desagrada em uma destinação.

Para que se possa obter resultados pertinentes ao estudo, a **LEAL Consultores e Associados** e sua equipe realizou as entrevistas no ano de 2021 e, gradativamente, atingiu **234 entrevistas com turistas e excursionistas** que visitaram Icém.

As pesquisas realizadas, ocorreram em diferentes momentos, no período de: dezembro de 2021, sendo aplicadas seguintes locais: **Praia Mariana, nos Meios de Alimentação, no Condomínio Aldeia do Lago, em Eventos, na Praça Central e no Clube de Furnas.**

Diante dos resultados e análise realizada, pode-se observar que os turistas e excursionistas que visitam Icém, 58% dos visitantes são advindos de municípios com até 100 km de Icém, 20% informaram advir de outros estados. Vale o registro de que o município de Icém faz divisa com o do Estado de Minas Gerais, algo que explica um percentual significativo de turistas de outro estado. O turismo de proximidade, portanto, fica bem caracterizado no Município considerando-se a movimentação turística de um final de semana prolongado.

As pesquisas, 74% ocorreram no final de semana e 26% nos dias uteis e o percentual de maior destaque em relação ao local de aplicação foi, 47% Praia Mariana, 36% Meios de Alimentação e 11% Condomínio Aldeia do Lago.

A principal fonte de informação para realizar a viagem, 77% informaram que já conheciam o destino e aqueles que não conheciam, 17% obtiveram informações junto a amigos/parentes. Dentre os principais motivos para realizar a viagem, destaca-se o lazer com 88%, seguido de 5% cada, Negócios/Trabalho e Visita a Familiares e, 1% cada, Eventos e Congressos/Feiras. Dentre aqueles respondentes que apontaram o Lazer, 71% informaram que os principais atrativos foram: Natureza/Ecoturismo seguido de 28% que apontaram outros atrativos não declarados.

Em relação a viagem, 34% eram casais sem filhos, 21% grupo familiar e 19% casal com filhos. Quanto a pernoite na cidade, 82% afirmaram ter pernoitado no município e, dentre os 18% que pernoitaram, 37% permaneceram na cidade por apenas 1 dia, 17% permaneceram na cidade por 2 dias, 17% por 4 dias, e outros 17% não declaram tempo de permanência e, 7% pernoitou por 5 ou mais dias. Diante dos apontamentos quanto ao meio de hospedagem, 49% optaram pela casa de amigos/parentes, 19% apontou outros meios não declarados, 15% alugou imóvel no local e, 10% utilizaram serviços hoteleiros e 7% Pousada.

Observa-se que 98% dos entrevistados declaram ter organizado a viagem por conta própria, sem auxílio de agências de turismo e deixou 94% de preferência a utilização do próprio automóvel para realizar a viagem.

Com base nos valores declarados, observa-se que os respondentes estão dispostos a gastar em média R$ 369,25 distribuída entre alimentação, transporte, hospedagem, atrativos/passeios, compras pessoais e outros gastos não declarados. Na presente pesquisa, a média foi obtida por meio da somatória de todos os itens e dividido pela quantidade de entrevistado respondentes.

Quanto ao perfil dos entrevistados, 40% na presente pesquisa são do sexo feminino e 59% do sexo masculino. A faixa etária predominante, foi de 30 a 49 anos e, quanto ao nível escolar dos visitantes 39% informaram possuir Ensino Médio seguido de 25% aqueles com nível superior. Quanto a renda familiar, observa-se que 73% dos entrevistados se enquadram em uma faixa de R$ 1.901,00 a R$ 5.700,00.

Em relação aos apontamentos, na perspectiva dos respondentes, Hospitalidade, Infraestrutura, Atrativos Turísticos e Meios de Alimentação, foram os itens de destaque em relação ao que a cidade tem de melhor e, Infraestrutura, e Atrativos Turísticos foram fatores que mais desagradaram alguns visitantes.

Na perspectiva dos visitantes, a avaliação sobre a infraestrutura da cidade nos quesitos Limpeza Urbana e Segurança Pública teve bom índice de contentamento, ou seja, pessoas que classificaram de bom a muito bom, no entanto, o percentual de não avaliação em segurança pública (38%) também teve percentual significativo.

A avaliação do serviço de taxi, teve 88% de não avaliação, o que pode ser justificado devido a maioria dos respondentes terem utilizado o próprio veículo para realizar a viajem, já a hospedagem, como o maior percentual de entrevistados informaram não ter pernoitado na cidade, observa-se que 85% não desejaram avaliar, no entanto, dentre aqueles que utilizaram o serviço, 15% classificou de bom a muito bom.

O serviço de telecomunicação teve 43% de satisfação, ou seja, pessoas que classificaram de bom a muito bom o serviço, já 56% não avaliaram e 1% considerou ruim, já a Internet, teve 45% de satisfação, 52% não avaliaram e 3% classificaram como muito ruim a ruim.

Os Restaurantes/Alimentação 81% classificaram de bom a muito bom, já a Diversão Noturna, 86% não avaliaram, 11% classificaram como bom e muito bom e, 3% considerou ruim. No quesito Preços praticados, 46% classificaram de bom a muito bom e 47% não avaliaram.

Diante dos dados, observa-se que Sinalização Turística da cidade teve 57% de não avaliação, 36% classificaram como bom a muito bom e 7% como muito ruim e ruim. Os atrativos turísticos 44% não avaliaram, dentre os que se sentiram à vontade em avaliar, 53% classificaram de bom a muito bom. As informações turísticas, Guia de Turismo e Passeio City tour tiveram expressivo percentual de não avaliação, a falta de avaliação se dá ou pela não utilização deles ou pela falta da oferta deles no destino, razão pela qual, faz-se necessária reflexão sobre a oferta dos serviços no município.

Mesmo diante de todos os apontamentos, em nível de satisfação e insatisfação, observa-se que 87% dos entrevistados afirmaram que pretendem voltar ao destino, o que demonstra interesse em conhecer melhor a cidade e seus potenciais atrativos.

CAPÍTULO 4 - CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS DE AÇÃO, PROGNÓSTICO – DIRETRIZES – PROGRAMAS – PROJETOS

4 Concepção de Estratégias

Neste Capítulo serão tratados o Prognóstico, as Diretrizes, os Programas e os Projetos resultantes do presente estudo, de modo que o planejamento estratégico se dê como consequência do Inventário da Oferta Turística, do Diagnóstico Turístico e das Pesquisas de Demanda Real.

Nesta etapa a participação social foi validada e se legitimou por meio dos Encontros Técnicos Temáticos com públicos de interesse (Câmara Municipal, Assessores Executivo, Trade Turístico e COMTUR) em reuniões que serão apresentadas nas Diretrizes do Plano.

4.1 Prognóstico

O Prognóstico consiste na previsão de como será a evolução do turismo no município mediante a construção dos cenários: otimista, neutro e pessimista. A análise dos cenários auxilia na identificação dos pontos críticos, sobre os quais deverá recair a atenção da equipe de trabalho durante a definição das diretrizes e estratégias do Plano Diretor de Turismo. Embora existam virtudes e determinados pontos críticos e itens a serem aprimorados na destinação apurou-se que o cenário geral para o desenvolvimento da atividade turística no futuro é, de modo geral, OTIMISTA (Quadro 09).

Importante ressaltar também que este planejamento construiu, para validação do COMTUR e demais envolvidos com este planejamento, a **Missão**, a **Visão** e os **Valores** para a município com relação ao desenvolvimento do turismo[2].

Também serão estabelecidos os **Objetivos** e **Metas** que deverão ser alcançados, em espaço de tempo definido de acordo com as necessidades e prioridades locais. Os objetivos e metas serão estabelecidos de acordo com os desafios identificados para o desenvolvimento do território por meio das análises SWOT realizadas na etapa de Diagnóstico.

[2] Entendemos por **missão** a declaração da razão de ser da destinação turística. A **visão** aquilo que é almejado pelos atores locais (neste contexto representados por membros da comunidade em geral, empresariado, Poder Público, terceiro setor e representações de classe). Os **valores** um conjunto de princípios adotados pela localidade relacionado ao desenvolvimento do turismo.

Quadro 9 – Construção de Cenários.

CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS	
Dimensão	**Cenário**
Caracterização da região	**CENÁRIO OTIMISTA.**
Ambientes cultural e natural	**CENÁRIO OTIMISTA.**
Ambiente Jurídico e Institucional	**CENÁRIO NEUTRO.**
Infraestrutura	**CENÁRIO OTIMISTA.**
Oferta Turística	**CENÁRIO OTIMISTA.**
Demanda Turística	**CENÁRIO OTIMISTA.**
Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo	**CENÁRIO PESSIMISTA.**

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Depois do Prognóstico apresentado serão abordados alguns aspectos importantes para futuras ações mercadológicas. Já consideramos o refinamento das informações coletadas e analisadas no Inventário da Oferta Turística, nas Pesquisas de Demanda Turística Real, no Diagnóstico e no Prognóstico.

Inclui-se nesta avaliação com foco nos aspectos mercadológicos os resultados já coletados e pré-avaliados dos Encontros Temáticos – serão apresentados no item 4.3.

4.2 Aspectos Mercadológicos

A definição de um posicionamento é fundamental para orientar o estabelecimento da identidade do município, pois representa vantagens competitivas e valores agregados ao destino que possam ser percebidos diretamente ou subjetivamente pelos seus clientes.

Ao se orientar para o mercado, o destino pode se adequar às necessidades e expectativas dos consumidores, aprimorando a cadeia produtiva do turismo às variáveis mercadológicas que o influenciam no mundo contemporâneo. O conjunto composto por **Missão**, **Visão** e **Valores** representa o conceito de posicionamento e orientação para o mercado turístico do município, uma vez que retrata a identidade característica do destino.

4.2.1 A Missão

A missão é uma breve declaração do propósito e a razão de existência que irá nortear e influenciar, diretamente, a rotina da destinação turística, seus agentes e no futuro destes. E a partir desta missão as ações de marketing também poderão ser melhor planejadas no futuro.

É oportuno esclarecer que a equipe técnica, considerando-se todos os subsídios de informações constantes nos Inventário da Oferta Turística, do extraído do Estudo de Demanda e, em conversas com locais, análises observacionais e levantamentos bibliográficos complementares, identificou aspectos históricos e culturais diversos na longa trajetória de Icém.

Diante do exposto no presente estudo e das discussões promovidas nos encontros temáticos, a equipe de trabalho formada pela **LEAL Consultores e Associados** chegou à seguinte Missão para validação da localidade:

"Fomentar o desenvolvimento turístico, visando proporcionar experiência ímpar no Turismo Receptivo de Pesca do Noroeste Paulista, conectando assim pessoas à natureza.

Para sustentar a Missão apresentada pela equipe técnica do estudo segue a presente exposição de motivos. De se destacar o município está localizado as margens do Rio Grande na divisa de São Paulo com Minas Gerais. O Município tem como principal fonte da econômica a agricultura, onde se especializou em produzir cana de açúcar e laranja.

4.2.2 Visão de Futuro

A visão de futuro representa a perspectiva em longo prazo dos agentes locais, onde se pretende chegar. Com esta motivação a equipe de trabalho estabeleceu depois de ampla discussão com os atores locais e discussões promovidas nos encontros temáticos, a equipe de trabalho formada pela **LEAL Consultores e Associados** chegou à seguinte Visão para validação da localidade:

"Icém, a Princesinha do Vale, reconhecida como destino turístico de Aventura e Pesca do Noroeste Paulista

De se ressaltar que as realizações que contribuirão com a visão acima descrita estão descritas no item Programas e Projetos do presente estudo.

4.2.3 Valores

A seguir apresentamos os valores estabelecidos de acordo com os encontros temáticos realizados no município, envolvendo diversos setores da economia.

- **Valorização;**
- **Sustentabilidade da atividade turística;**
- **Desenvolvimento socioeconômico**
- **Qualidade dos serviços prestados;**
- **Hospitalidade;**

4.3 Encontros Temáticos

As diretrizes do Plano Diretor de Turismo foram obtidas por meio de Encontros Técnicos Temáticos. Ou seja, em reuniões realizadas pela equipe técnica de trabalho com o Conselho Municipal de Turismo, representantes da cadeia produtiva do turismo em esfera local (empresários), o Governo Municipal e o Legislativo Municipal.

A metodologia empregada nestas reuniões foi a de técnicas de moderação de grupos de discussão com a apresentação de temas específicos, listando aspectos positivos e negativos do turismo e coletando sugestões para o futuro da atividade em Icém que serviram de base para a análise de SWOT feita pela empresa e já apresentada anteriormente no presente estudo por meio do Diagnóstico Turístico no Capítulo 2 – Estudos e Análises. Foram realizadas 04 reuniões cujos agrupamentos foram feitos conforme quadro.

Quadro 10 – Encontros Temáticos.

Encontros Temáticos	
ET1	Câmara Municipal
ET2	Trade Turístico
ET3	Assessores Municipais
ET4	COMTUR

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

De se reafirmar a divulgação destes Encontros Temáticos junto ao público de interesse, sendo feitos contatos telefônicos com os empreendimentos de interesse e convites encaminhados por escrito pela Diretoria de Turismo.

Os resultados das reuniões realizadas foram reunidos e analisados, servindo como base para a definição das diretrizes de desenvolvimento turístico e referência aos programas e projetos propostos durante a execução do Plano Diretor de Turismo do Município.

Os dados coletados durante não apenas esta fase do estudo passaram a constituir uma base de dados que poderá ser alimentada periodicamente pela própria Diretoria de Turismo, permitindo a observação dentro de uma perspectiva de evolução histórica dos dados, o qual permitirá o controle e reavaliação do Plano.

4.3.1 ET1 – Câmara Municipal

No encontro com os Câmara Municipal foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Icém, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 11 – Pontos Fortes e Fracos ET1.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Rios - Cachoeiras - Canions - Trilhas - Praias Artificiais - Rodovias Br 153 E SP 322 - Pesca - Festividades Como Carnaval – Festa do Peão – Final de Ano – Aniversário da Cidade – Festa Junina - Turismo Rural – Propriedades Rurais Histórica – Gastronomia Rural - Cicloturismo - Gastronomia Típica Local - Peixe - Barragem Furnas - Ranchos Próximos Ao Rio - Batelão – Pier de Pesca - Estrutura Para Aluguel de Equipamentos De Pesca	- Acesso Limitado do Público As Margens do Rio Grande - Sinalização Turística - Hotelaria - Divulgação do Potencial Turístico - Capacitação Para Atendimento e Para Aproveitamento de Novos Negócios - Acessibilidade - Guias Turísticos - Pouco Entrosamento Entre As Ações Públicas e Privadas - Falta De Informação Das Atividades Turísticas - Falta de Souvenirs - Diversificação de Atrativos - Horário de Funcionamento do Comércio - Aplicativo de Comida E Veículos - Pesca Predatória

- Deck Rio – Estrutura Para Pesca, Hospedagem E Alimentação - Praia Mariana - Área de Camping, Alimentação – Alimentação – Aluguel Batelão e de Equipamentos Para Pesca - Doce da Coruja – Resgate da Receita E História - Comitiva Água Doce – Queima do Alho	

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Quadro 12 – Oportunidades e Ameaças ET1.

Oportunidades	Ameaças
- Desenvolvimento de Novos Produtos Turísticos - Verbas do Mit – Melhorias Locais	- Baixo nível de Água do Rio Grande - Cidades Turísticas Melhores Organizadas

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 13 – ET1: Como está o Turismo hoje em Icém?

Como está o Turismo hoje em Icém?
- Em Ascendência; - Necessário Organização; - Maior Investimento Público;

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no

município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 14 – ET1: como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?
▪ Icém, Cidade Referência No Turismo Receptivo de Pesca; ▪ Cultura e Turismo Transformam Icém Em Referência de Hospitalidade No Noroeste Paulista

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 15 – Sugestões ET1.

Sugestões
▪ Plano de Marketing Turístico; ▪ Capacitação Para o Trade Turístico; ▪ Sensibilização da Comunidade Para o Turismo; ▪ Revitalização da Represa do Córrego Água Doce; ▪ Definição de Uma Identidade; ▪ Monumentos; ▪ Estudo Para Manutenção do Nível da Represa de Furnas; ▪ Incentivar a Pesca Esportiva; ▪ Campeonato de Pesca; ▪ Incentivo a Projetos de Conservação e Preservação da Flora, Fauna e Nascentes

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 02, realizado especialmente com os representantes do Trade Turístico local.

4.3.2 ET2 – Trade Turístico

No encontro com o Trade Turístico foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Icém, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 16 – Pontos Fortes e Fracos ET2.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Rios – Turvo e Grande - Matas Ciliares - Pedreiras Ativas e Desativadas - Usina Marimbondo Nova e Antiga - Canions - Capela Nossa Senhora Aparecida - Igrejinha - Represa De Furnas Dentro da Cidade - História da Casa de Visita de Furnas - História do Sobrado na Praça Central - Gastronomia – Peixes, Queima do Alho, Galinhada, Coruja - Arti – Associação Rodeio e Tradição de Icém - Observação de Animais Silvestres Na Mata da Barrinha - Cachoeiras	- Praça de Furnas - Casa de Visita de Furnas - Manutenção do Sobrado Na Praça Central - Falta de Souvenirs - Falta Divulgação - Hotelaria - Não Exploração Turismo Rural - Ponto de Informações Turísticas - Não Ter Turismo de Eventos – Carnaval, Festa do Peão, Festejos de Final de Ano, Festa Junina, Aniversário da Cidade

48

- Em Constituição Uma Cooperativa de Pescadores - Fazenda Histórica – Faz. Dermezinho – D. Dirce – D. Rosinha (São Paulo) – Santa Marta – Paulo Emílio - Aluguel de Traia Para Pesca - Investimentos Poder Público - Pesca	

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Quadro 17 – Oportunidades e Ameaças ET2.

Oportunidades	Ameaças
- Rio Grande – Desenvolvimento de Novos Produtos - Turismo Rural - Recursos Vindo do Estado - Grande Fluxo de Turistas na Região - Rodovias – BR 153 E SP 322 - Regionalização do Turismo - Investimento na Hotelaria	- Pandemia - Guerra - Pesca Predatória - Falta Fiscalização da Pesca - Outros Destinos Mais Estruturados Para o Turismo

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Após o levantamento acima, os representantes do Trade Turístico foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 18 – ET2: Como está o Turismo hoje em Icém?

Como está o Turismo hoje em Icém?
- Caminhando; - Expectativa de Novos Negócios; - Bom – Mas Com Necessidade de Melhorar a Infraestrutura das Estradas;

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Na sequência do Encontro Temático destinado ao Trade Turístico foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou aos membros do Trade Turístico como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 19 – ET2: como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?
▪ Icém O Novo Centro De Ufologia Do Noroeste Paulista; ▪ Icém Referência No Desenvolvimento Da Psicultura Do Noroeste Paulista; ▪ Retorno Do Turismo Da Princesa Do Vale; ▪ Icém Referência Em Turismo No Noroeste Paulista

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 20 – Sugestões ET2.

Sugestões
▪ Capacitação Para Novos Negócios; ▪ Manutenção Das Estradas Dos Atrativos Rurais;

50

- Melhorias no Acesso Público as Praias;
- PIT – Ponto de Informações Turísticas;
- Projeto de Desenvolvimento do Turismo, Artesanato e Cultura;
- Capacitação Para Operacionais e Gestores de Empreendimentos;

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 03, realizado especialmente com os Assessores Municipais.

4.3.3 ET3 – Assessores Municipais

No encontro com os Assessores Municipais foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Icém, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 21 – Pontos Fortes e Fracos ET3.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Localização - Rio Grande - Usina Hidroelétrica Marimbondo - Canions - Represa - Usininha - Cachoeira - Sobrado na Área Central - Prédios Históricos - ARTI – Festa do Peão, Cavalgada, Carnaval, Queima do Alho, Festa Junina - Praia Mariana - Condomínio Aldeia dos Lagos - Clube de Furnas	- Falta de Artesanato - Melhoria na Sinalização das Vias Públicas - Capacitação Para Operacionais – Comércio e Trade Turístico - Hospedagem - Horário de Atendimento do Comércio - Asfalto das Ruas - Limpeza Pública (Entulhos) - Falta de Mais Horários E Destinos para Atender o Transporte Intermunicipal - Paisagismo

51

- Gastronomia – Peixe, Doce a Coruja - Comitiva Água Doce – Artesanato em Couro e Gastronomia - Clube Recreativo do Trabalhador de Icem - CRETI - Aluguel de Traia Para Pesca - Pesca	- Sinalização e Portal Nos Trevos de Entrada da Cidade – Identificação; - Falta de Local Para a Venda de Souvenir

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Quadro 22 – Oportunidades e Ameaças ET3.

Oportunidades	Ameaças
- Duplicação Br 153 - Regionalização do Turismo Entre Olímpia, Icém e Barretos; - Implantação de Novos Atrativos; - Desenvolvimento de Novos Atrativos Turísticos	- Seca; - Fronteira – Destino Mais Estruturado no Comércio - Queimadas - Pandemia - Política

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 23 – ET3: como está o Turismo hoje em Icém?

Como está o Turismo hoje em Icém?
- Nascendo; - Engatinhando; - Crescendo; - Fortalecendo

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

52

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 24 – ET3: como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?
▪ Princesa do Vale se Destaque no Turismo de Aventura; ▪ Campeonato de Pesca Movimenta 50 Mil Pessoas Na Praia Mariana ▪ Cachoeira da Barrinha se Torna a Principal Atração Turística do Município de Icém.

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Para finalizar o Encontro Temático realizado com os assessores municipais, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 25 – Sugestões ET3.

Sugestões
▪ Paisagismo nas Praças, Avenidas, Trevo; ▪ Capacitação para Empresários Para Descoberta De Novas Oportunidades; ▪ Estruturar a Cidade para o Turismo; ▪ Estreitar as Parcerias Com Olímpia, Barretos E RT; ▪ Retorno de Grandes Eventos; ▪ Reativação da Feira Livre; ▪ Ter Um Guia Turístico; ▪ Ter Um Centro de Atendimento ao Turista

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

No próximo item será apresentado o Encontro Temático de número 04, realizado especialmente com o COMTUR.

4.3.4 ET4 – COMTUR

No encontro com os COMTUR foram apontados os pontos fortes e fracos, assim como oportunidades e ameaças, do turismo em Icém, sobre os quais listamos a seguir:

Quadro 27 – Pontos Fortes e Fracos ET4.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
- Rio Grande - Lagos - Canions - Cachoeira - ARTI - Recinto - Prédios Históricos - Igrejinha - Usininha - Gastronomia Típica - Condomínios - Pesca - Localização Estratégica - Locação de Traia Para Pesca - Represa - Hidroelétrica de Marimbondo - Sobrado histórico	- Comércio Local - Falta de Capacitação Para Operacionais e Gestores - Locais Públicos Abandonados - Hotelaria - Falta de Atrativos Turísticos - Mão de Obra Qualificada - Divulgação das Potencialidades do Município - Destinação do Lixo – Coleta Seletiva

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Quadro 28 – Oportunidades e Ameaças ET4.

Oportunidades	Ameaças
- Duplicação Br 153; - Investimento do Estado em Turismo; - Abertura de Novos Polos de Eventos; - Pista de Caminhada e Ciclovia No Acesso da Via Direitos Humanos Aos Condomínios; - Desenvolvimento de Novos Negócios	- Privatização de Furnas – Não Concessão de Áreas Para o Turismo; - Não Ter Área Próxima Ao Lago de Furnas para Loteamento

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Após o levantamento acima os participantes foram convidados a opinar sobre como encontra-se o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 29 – ET4: como está o Turismo hoje em Icém?

Como está o Turismo hoje em Icém?
- Engatinhando; - Caminhando; - Bom;

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Na sequência do Encontro Temático foi realizado um exercício de visão de futuro. O moderador perguntou como os mesmos visualizam o turismo receptivo no município considerando-se em um horizonte de tempo de 10 anos. No quadro subsequente serão apresentadas as contribuições oferecidas pelos participantes:

Quadro 30 – ET4: como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?

Como que eu vejo o Turismo em Icém daqui a 10 anos?
▪ Icém Desponta no Turismo de Pesca no Noroeste Paulista; ▪ Icém Atrai Mais de 30mil Pessoas no Carnaval;

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Para finalizar o Encontro Temático, os participantes fizeram suas contribuições, sugestões de melhorias e ações que visam o desenvolvimento turístico do Município, das quais listadas a seguir:

Quadro 31 – Sugestões ET4.

Sugestões
▪ Paisagismo nos Trevos; ▪ Construção de Portal; ▪ Revitalização da Via Direitos Humanos; ▪ Revitalização da Praça Central; ▪ Fomento ao Estilo Country; ▪ Organizar e Incentivar o Turismo Rural; ▪ Seminário de Apresentação de Oportunidades do Desenvolvimento do Turismo aos Empresários;

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Encerrando-se esta etapa dos Encontros Temáticos do estudo, no item 4.4 serão apresentados os Programas e Projetos do Plano Diretor de Turismo de Icém.

4.4 Programas e Projetos

Os programas e projetos são instrumentos de orientação para a gestão municipal do turismo nos próximos 3 anos, uma vez que neste período o Plano Diretor de Turismo será novamente revisto conforme recomenda a Lei nº 1.261/2015.

Importante ressaltar que, estes instrumentos foram construídos a partir das diretrizes determinadas pelo diagnóstico presente no presente Plano Diretor de Turismo.

O conjunto de programas que seguem com seus respectivos projetos estão baseados nas ações propostas durante os Encontros Temáticos realizados, que serão implementados de forma integrada e articulada à sua cadeia produtiva com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo em Icém, colaborando com a ampliação do fluxo turístico local e a competitividade desta destinação turística.

Considerando-se esta metodologia e os resultados obtidos durante o processo, a consultoria atuou sugerindo os programas estruturantes que se seguem:

1. Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo;
2. Valorização dos Atrativos Turísticos Histórico-Culturais e Naturais;
3. Infraestrutura turística;
4. Marketing da Destinação;
5. Políticas Públicas e Legislação;
6. Sensibilização do Público Interno.

Uma observação, neste contexto, se faz necessária. Cada programa contém objetivo e as sugestões de projetos contam com objetivos descritos, responsáveis e prazos sugeridos para execução. Quanto às fontes de recursos, é importante ressaltar que os investimentos nestes programas e projetos podem se dar, oportunamente, por meio de recursos próprios do município, recursos estaduais provenientes do DADETUR, uma vez que Icém é qualificada como Município de Interesse Turístico e tem se mobilizado para receber recursos financeiros pós-ranqueamento da SETUR, além de recursos federais do Ministério do Turismo, conforme a necessidade financeira do projeto. Recursos provenientes do PROAC e da Lei de Incentivo à Cultura podem ser úteis em algumas realizações associadas a eventos culturais que possam ter apelo turístico. Esta possibilidade merece diálogo, articulações específicas e validações no COMTUR oportunamente para eventuais concretizações.

Da mesma forma, algumas realizações poderão se dar por meio de parcerias desoneradas ou envolvendo contrapartidas financeiras ou econômicas com instituições tais como o SEBRAE-SP, SENAC-SP, SENAR-AR/SP e demais

entidades, sempre respeitando a *expertise* das mesmas e a natureza do projeto necessário ao município. A viabilização da execução de algumas ações pode ocorrer por meio de patrocínios e mesmo doações da iniciativa privada.

A Equipe Técnica do presente estudo recomenda que a decisão sobre qual fonte de recursos é mais adequada às necessidades dos projetos ora elaborados seja debatida em ambiente de COMTUR. Deste modo haverá uma deliberação mais segura que oportunizará ampla participação social dos interessados no desenvolvimento do turismo na localidade, preferencialmente com orientação técnica de profissionais qualificados capazes de moderar com o grupo a melhor decisão.

Explicamos ainda que, considerando-se as características da Lei nº 1.261/2015 e a necessidade de revisão do Plano a cada três anos adotamos, no contexto do presente estudo, curto prazo o período de um ano, médio prazo dois anos e longo prazo três anos.

O levantamento de informações realizado no Inventário da Oferta Turística, Pesquisa de Demanda Turística 2021 e análise do Plano de Ações do PDTur - Plano Diretor de Turismo de 2017, as análises contidas no Diagnóstico Turístico e os Encontros Temáticos, **apresentamos os 06 Programas e 31 Projetos que atualizam o Plano de Ação para o Município de Interesse Turístico de Icém.**

Quadro 26 – PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO

PROGRAMA 1 – FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE TURISMO 08 Ações.		
OBJETIVO: Desenvolver ações com foco em fortalecer a cadeia produtiva do turismo local e seus atores, públicos e privados, promovendo a hospitalidade em função da atividade turística em Icém e parcerias para solucionar desafios que se apresentem ao desenvolvimento do turismo.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
01 **Sensibilização de empreendedores - investidores**	Sensibilizar empreendedores e investidores para a necessidade da ampliação da oferta de atrativos e serviços complementares para o segmento de turismo em especial para a roteirização e a operação de receptivo no destino. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Empresários, SEBRAE, COMTUR, Sindicato Rural, Associação Comercias e demais entidades.**	Curto
02 **Campanha de Acessibilidade**	Campanha para apresentar a acessibilidade como um fator de inclusão social e de competitividade no mercado turístico. Promover orientações quanto à melhoria na qualidade dos serviços e equipamentos turísticos com foco no acesso universal no destino. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, COMTUR e Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo.**	Médio

03 Capacitações para empreendedores da cadeia produtiva do turismo	Capacitar empreendedores dos atrativos turísticos, setores de hospedagem, alimentação, agenciamento, artesanato e eventos para melhorias na gestão e na operação de seus empreendimentos, proporcionando aprimoramento ao profissionalismo na cadeia produtiva do turismo receptivo e perseguindo a excelência em serviços. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, SEBRAE, SENAR - Sindicato Rural, Associação Comercial, COMTUR e parceiros.**	Médio
04 Qualificação da mão de obra	Oferecer capacitações e cursos aos trabalhadores (atrativos turísticos, setores de hospedagem, alimentação, agenciamento e eventos) para melhor prestação de serviços ao turista. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, SEBRAE, SENAR - Sindicato Rural, Associação Comercial, COMTUR e parceiros.**	Médio
05 Projeto "Artesanato – Icém em foco"	Capacitação de grupo de artesanato para o aprimoramento de suas técnicas artesanais, identificação de novas técnicas de produção artesanal, valorização da iconografia local e fortalecimento da comercialização através de Feiras de Artesanato. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, SEBRAE, SENAR - Sindicato Rural, COMTUR e parceiros.**	Médio
06 Monitoramento da demanda	Monitorar o fluxo e a satisfação dos turistas, assim como as preferências de quem usufrui da oferta local por meio de pesquisas nos empreendimentos turísticos e forneçam mensalmente o fluxo de turistas para Diretoria de Turismo.	Curto

60

	Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Empresários e COMTUR.	
07 Capacitação dos Conselheiros do COMTUR	Capacitar os conselheiros do COMTUR, através cursos, palestras e outros, com foco em Políticas Públicas e Legislações no Turismo, para que possam participar/contribuir de forma mais efetiva nas ações que o COMTUR participa e no desenvolvimento do Turismo. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e COMTUR.**	Curto
08 Capacitação serviços de apoio	Oferecer treinamentos de atendimento aos turistas para os meios de transporte, comércio, serviços, postos de combustíveis, taxistas, lojas de conveniência, entre outros. **Responsável: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, SEBRAE, SENAR - Sindicato Rural, SENAC, COMTUR e parceiros.**	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

61

Quadro 27 – PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, HISTÓRICOS-CULTURAIS E RURAIS.

PROGRAMA 2 – VALORIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS, HISTORICO-CULTURAIS E RURAIS 06 Ações.		
OBJETIVO: Valorizar a identidade cultural do município em todas as suas representações com destaque para a riqueza natural, histórico-cultural e rural.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
09. Totens temáticos	Implantar nas entradas principais do município totens/pórticos, obras de arte ou monumentos que remetam à identidade cultural de Icém. **Responsável: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo e COMTUR.**	Longo
10. Roteiros/Rotas Turísticas	Elaboração de roteiros/rotas turísticas com o objetivo de fomentar os principais segmentos turísticos, como turismo pesca, ecoturismo, aventura, cicloturismo, entre outros. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, SENAR-Sindicato Rural, SEBRAE, Empresários e COMTUR.**	Médio
11. Revitalização, Paisagismo e Iluminação	Promover revitalização e melhorias paisagísticas e de iluminação na área central da cidade – e prédios históricos, entre outros. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo**	Longo
12. Novos Atrativos Turísticos no Meio Rural	Estabelecer pareceria com o Sindicato Rural de Icém, para a realização de uma ação conjunta para identificar os produtores rurais	Médio

62

	com interesse em aproveitar as oportunidades de agregação de valor à propriedade rural com a implantação do Turismo Rural. **Responsáveis: Sindicato Rural, Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, COMTUR e Empresários Rurais.**	
13. Praia Mariana	Fomento para estabelecimento de parcerias na utilização, melhorias e eventos na Praia Mariana. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, COMTUR e Empresários.**	Longo
14. Usina de Furnas e Usininha	Fomento para estabelecimento de parcerias na utilização, melhorias da Usina de Furnas e Usininha **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, COMTUR e Empresários.**	Longo

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

63

Quadro 28 – PROGRAMA 3 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

PROGRAMA 3 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA04 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias na infraestrutura geral e de apoio turístico do município, para atender as demandas atuais e futuras, em especial quanto a acessibilidade, a mobilidade e a recepção de turistas.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
15. Obra da Rodoviária e Implantação PIT – Ponto de Informações Turísticas	Finalização da obra do Terminal Rodoviário e posterior implantação e instalação do PIT – Ponto de Informações Turísticas. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo e COMTUR.**	Longo
16. Pista Caminhada Córrego Água Doce	Estudos para implantação de pista de caminhada, ciclovia e paisagismo no trecho que compreende o Condomínio Lago e Sol **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo e COMTUR.**	Longo
17. Sinalização Turística	Finalizar e Implantar o estudo existente de melhorias e ampliação da sinalização turística do município, visando melhorar os deslocamentos do turista internamente. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo e COMTUR.**	Longo

64

18. Gestão da Atividade Turística	Prover e manter a Diretoria Municipal de Turismo com instrumentos necessários para a gestão da atividade turística do Munícipio em especial em sua infraestrutura, equipamentos, estagiários, equipe técnica, assessoria de comunicação e material promocional digital e impresso, entre outras necessidades que venham a surgir diante do crescimento da atividade turística no município. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Departamentos de Administração, Planejamento, Finanças e COMTUR.**	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Quadro 29 – PROGRAMA 4 - MARKETING DO DESTINO.

PROGRAMA 4 – MARKETING DO DESTINO 05 Ações		
OBJETIVO: Implementar melhorias e adequações do sistema de promoção, comercialização e divulgação de informações turísticas visando a sua atualização, assim como adoção de novas práticas que resultem no fortalecimento do turismo de Icém e na consequente concretização de negócios para o destino turístico e seus empreendimentos.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
19. Totens informativos	Instalar Totens Informativos em locais com grande fluxo de pessoas, com o objetivo de facilitar e incrementar a visitação aos atrativos do Destino. Utilizar tecnologia QRCODE. **Responsável: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Empresários e COMTUR.**	Médio
20. Integração regional – RT Águas, Cultura e Negócios	Buscar parcerias regionais, através da RT Águas, Cultura e Negócios incentivando os municípios da região a realizar ações cooperadas de promoção dos destinos, bem como a captação de novos visitantes. **Responsável: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Empresários, RT Águas e Negócios Associações Locais, SEBRAE e COMTUR.**	Médio
21. Marketing Integrado – Divulgação de Eventos	Desenvolver comunicação integrada e multiplataforma para divulgação de eventos de Icém. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**	Curto

66

	Turismo e Cultura, assessoria de Imprensa e COMTUR.	
22. **Icém Sempre Presente**	Participar dos principais eventos do segmento do turismo realizados no estado de São Paulo, promovendo o destino Turístico Icém e a Região Turística Águas, Cultura e Negócios, individualmente ou em parcerias com a SETUR-SP, APRECESP, MTur, Região Turística, outros Municípios ou Empreendedores. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Empresários e COMTUR.**	Curto Médio Longo
23. **Plano de Marketing "Destino Icém"**	Elaborar Plano de Marketing, para posicionamento do turismo da cidade, fortalecendo sua identidade e promovendo o "Destino Icém" no cenário do turismo estadual e nacional. Definição das comunicações padronizadas de mídias impressas, digitais para comunicação em multiplataforma. Definir ações para endomarketing. **Responsáveis Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Assessoria de Imprensa e COMTUR.**	Médio Longo

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Quadro 30 – PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO.

PROGRAMA 5 – POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO 06 Ações		
OBJETIVO: Promover o reconhecimento da cidade como destino turístico pela comunidade local, por meio de políticas públicas e legislações que defendam o setor de turismo e o seu desenvolvimento de modo responsável e sustentável.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
24. Lei para Calendário de Eventos Turísticos	Levantar todas a Leis que classificaram os eventos turísticos da cidade e promover a unificação do Calendário de Eventos Turísticos do município. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Assessoria da Câmara Municipal e COMTUR.**	Curto
25. Participação RT Águas, Cultura e Negócios	Manter uma relação permanente com a RT Águas, Cultura e Negócios com o compromisso de articulação regional em favor do desenvolvimento do turismo local e regional. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Empresários e COMTUR.**	Curto
26. Educação para o turismo	Inclusão do projeto de turismo na escola com ações inseridas na grade curricular dos estabelecimentos de ensino municipais e de atividades com foco na valorização do turismo nas escolas públicas estaduais e particulares do município.	Longo

	Responsáveis Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Diretoria de Educação e Cultura e COMTUR.	
27. Projeto de Apoio Desenvolvimento do Turismo em Icém	Prospectar possíveis empreendedores do município, bem como, fomentar os já existentes, com objetivo de dar condições de aprimorar e/ou desenvolver atrativos turísticos na área urbana e rural, através do fornecimento de apoio técnico especializado. O projeto deve promover a manutenção e aprimoramento da gestão da atividade turística no município de acordo com as definições das Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao Turismo. **Responsável Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Empresários, Sindicato Rural, Associações, Cooperativas, COMTUR, entre outras entidades de apoio.**	Curto Médio Longo
28. Incentivo Atividades Náuticas	Promover estudos para estabelecimento de incentivos na ampliação das atividades náuticas na Praia Mariana, Usininha, Margem Rio Grande, através de parcerias com a SETUR-SP e na busca de investidores parceiros. **Responsáveis: Empresários, Investidores locais, Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, COMTUR, entre outras parcerias.**	Médio
29. Ranqueamento – Lei 1.261/2015	Atualizar constantemente as informações na Plataforma digital para o ranqueamento dos municípios turísticos Paulista.	Curto Médio Longo

	Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e COMTUR.	

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022).

Quadro 31 – PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO.

PROGRAMA 6 – SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO 02 Ações		
OBJETIVO: Sensibilizar e envolver a comunidade de Icém no reconhecimento da importância do turismo no Desenvolvimento Local, bem como na geração de riquezas - emprego e renda.		
Projeto	**Objetivo**	**Prazo**
30. Comemoração – Dia Mundial do Turismo	Sensibilizar a comunidade de Icém para a hospitalidade no turismo com a realização de evento comemorativo para a data e a realização de passeios aos principais atrativos com distribuição gratuita de convites. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e COMTUR.**	Médio
31. "Sensibilização Escola - Turismo"	Projeto de sensibilização dos estudantes de Icém de escolas municipais para conhecerem a importância do turismo e da hospitalidade por meio de passeios em atrativos turísticos da cidade. **Responsáveis: Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Diretoria de Educação, COMTUR e Sociedade Civil organizada.**	Médio

Fonte: Plano Diretor de Turismo (2022)

71

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Icém é resultado de um processo participativo. Não apenas a Administração Pública do município, foi envolvida neste processo, os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e integrantes da cadeia produtiva local, entre outros membros da comunidade local interessados no desenvolvimento do turismo.

Icém está inserida na Região Turística Águas, Cultura e Negócios. Apesar da relevância do Rio Grande no turismo e lazer da região, os segmentos turísticos explorados na região são bem amplos, que vão do turismo de pesca, rural, turismo náutico, turismo religioso, turismo ecológico, turismo gastronômico, turismo de eventos, entre outros.

Por meio do Inventário da Oferta Turística elaborado pela **Leal Consultores e Associados**, informações foram atualizadas, novas possibilidades descobertas, sendo que entre as diversas potencialidades de atratividade turística encontradas o desenvolvimento do turismo dentro da área do município está relacionado principalmente **os segmentos turísticos de cultura, religioso, ecoturismo, aventura, rural, náutico, sol e praia, e negócios e eventos**.

Icém atende aos aspectos caracterizados na Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015: serviço médico emergencial, meios de hospedagem, serviços de alimentação e serviço de informação turística. Da mesma forma, o município possui infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes quanto ao abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos.

A articulação da iniciativa privada faz-se necessária, bem como uma integração da cadeia produtiva do turismo com a Gestão Municipal e o COMTUR, gerando maior sinergia e participação da sociedade nas Políticas Públicas. A sinalização turística e a captação de investidores no turismo para o município são aspectos a serem mencionados neste momento histórico, assim como participação mais efetiva da iniciativa privada (terceiro setor) na parceirização para a realização de eventos turísticos locais.

Com relação à demanda turística de momento em Icém, em sua maioria, são vindos de municípios próximos, caracterizando assim o turismo de proximidade. Quanto ao perfil dos entrevistados, 59% eram do sexo masculino, 40% sexo feminino e, a faixa etária de destaque ficou de 30 a 49 anos. No presente estudo o nível escolar

de destaque foi o Ensino Médio seguido do Ensino Superior e a faixa de renda familiar de 73% ficou de R$ 1.901,00 a R$ 5.700,00.

Importante neste momento que todos os atores envolvidos – Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Turismo, Câmara Municipal, entre outras instituições apoiadoras do segmento em Icém, promovam o engajamento e a união de esforços em torno de uma governança atuante que implemente as ações preconizadas no presente Plano Diretor de Turismo.

A serem ressaltadas as exigências da Resolução ST 14/2016 e da Lei Estadual nº 1261/2015, que recomendam um permanente ambiente de estudo das diretrizes de desenvolvimento turístico nos municípios paulistas, com especial atenção aos Municípios de Interesse Turístico. Os resultados da presente revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo pretendem atender aos requisitos da Lei Estadual nº 1.261/2015 e o mesmo deverá ser reavaliado dentro do período de três anos adotando-se a mesma metodologia participativa que o tornou realidade neste ano.

É recomendável à administração pública municipal e a sociedade civil organizada que as Políticas Públicas obedeçam às diretrizes deste Plano Diretor de Turismo e respeite a Missão, a Visão e os Valores que emergiram deste processo participativo.

REFERÊNCIAS

BENI, M. C. **Análise Estrutural do Turismo.** São Paulo: SENAC, 2006.

ICÉM. **Estudo de Demanda Turística Real**. Prefeitura Municipal de Icém, 2021.

ICÉM. **Inventário da Oferta Turística**. Prefeitura Municipal de Icém, 2022.

ICÉM. **Plano Diretor de Turismo**. Prefeitura Municipal de Icém, 2017.

Prefeitura Municipal de Icém. Disponível em: <**https://www.icem.sp.gov.br/index**>. Acesso: 2022.

Wikipedia. Icém. Disponível em: <**https://pt.wikipedia.org/wiki/Ic%C3%A9m>.** Acesso em: 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2017.

Dispõe sobre aprovação do Plano Diretor de Turismo do Município de Icém e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Plano Diretor de Turismo do Município de Icém**, constante em anexo como parte integrante e indissociável desta Lei.

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 29 de novembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020 Icém de Todos nós!

ANEXO

PLANO DIRETOR DE TURISMO

Metodologia utilizada para realização

- Foi utilizada uma planta baixa da cidade (entornos urbano e rural) para segmentar os setores a serem investigados;

- Pesquisadores foram treinados para a realização da coleta de campo e pesquisa de gabinete;

- A sociedade em geral foi comunicada previamente sobre a coleta de dados;

- Todos os logradouros foram visitados;

- Os pesquisadores foram dotados de caneta e prancheta, fichas de registro de campo, câmera fotográfica além de identificação visível ao entrevistado;

- As fichas de registro de campo, bem como os documentos investigados na pesquisa de gabinete foram convertidos em textos (corpo de texto do Inventário);

- As fotos captadas abrangeram os atrativos em geral, o comércio, os serviços de apoio, os restaurantes, as lanchonetes, os locais de entretenimento e eventos e os organismos de uso público e foram inseridas no Plano Diretor do Turismo de Icém.

Análise SWOT ou Análise FOFA (em Português)

É uma ferramenta utilizada para fazer análise de cenário (ou análise de ambiente), sendo usado como base para gestão e planejamento estratégico de uma corporação ou empresa.

O termo **SWOT** é uma sigla oriunda do idioma inglês, e é um acrónimo de Forças (**S**trengths), Fraquezas (**W**eaknesses), Oportunidades (**O**pportunities) e Ameaças (**T**hreats)

Ambiente Interno:

STRENGTHS – FORÇAS

- O Plano Diretor de Turismo permite que a Prefeitura, com a Divisão Municipal de Turismo (e demais pastas) possa planejar e executar projetos com foco no crescimento e desenvolvimento do Turismo nos próximos anos;
- Estimula o desenvolvimento social, técnico e cultural da população;
- Promove a integração e orgulho da população em relação à sua cidade;
- Fortalece o COMTUR com a consulta aos Conselheiros e Sociedade Civil sobre a aplicação dos projetos;
- Otimiza as atrações existentes com melhorias para utilização da população e turistas

WEAKNESSES – FRAQUESAS

- Caso os projetos não forem executados, o patamar do turismo permanece estável ou pode retroceder;

- Se a iniciativa privada e a população não estiverem engajadas no Plano Diretor de Turismo e suas ações, a possibilidade de crescimento do turismo se torna praticamente nula;

- A oferta de turismo principalmente em relação aos meios de hospedagem e receptivo da cidade precisam evoluir tecnologicamente, qualificar a mão de obra, otimizar sua infraestrutura para poder receber novos fluxos de turistas com qualidade.

Ambiente Externo:

OPPORTUNITIES – OPORTUNIDADES

- O Plano Diretor de Turismo pode atrair investimentos externos de organizações privadas e públicas;

- Icém pode se transformar em um Destino de Turismo com abrangência Nacional e Internacional, com o aprimoramento da oferta turística atual e a implantação de novos projetos;

- Aumento do fluxo de turismo de segmentos como lazer, aventura, náutico, de pesca, esportivo, sustentável, acessível, de eventos e científico, com o aumento da oferta hoteleira e implementação dos projetos estruturantes, diminuindo a sazonalidade.

Ambiente Interno:

THREATS – AMEAÇAS

- Os novos projetos, para serem implantados precisarão de demandas externas de capital e mão de obra, complementado com o investimento local;

- Com a famosa "crise financeira do Brasil", as políticas estruturantes e de crédito do país reduziram, dificultando o início de novos projetos.

Pontos Fortes e Pontos Fracos do município de Icém

Após inventariar todo o núcleo urbano e parte da zona rural (de interesse turístico), iniciou-se o trabalho de interpretação e filtro das informações obtidas, com o intuito de incorporar o que realmente tivesse importância para o trabalho final e que pontuasse efetivamente as diretrizes do Plano Diretor, com base nos pontos fortes e débeis dos recursos investigados.

Paralelamente à análise dos documentos foram lidas e analisadas com o intuito de se conhecer o que em realidade tem sido feito e o que se está por fazer. Durante a investigação de gabinete e campo foram observados pontos fortes/potencialidades e debilidades da infraestrutura urbana e turística onde apontamos os principais:

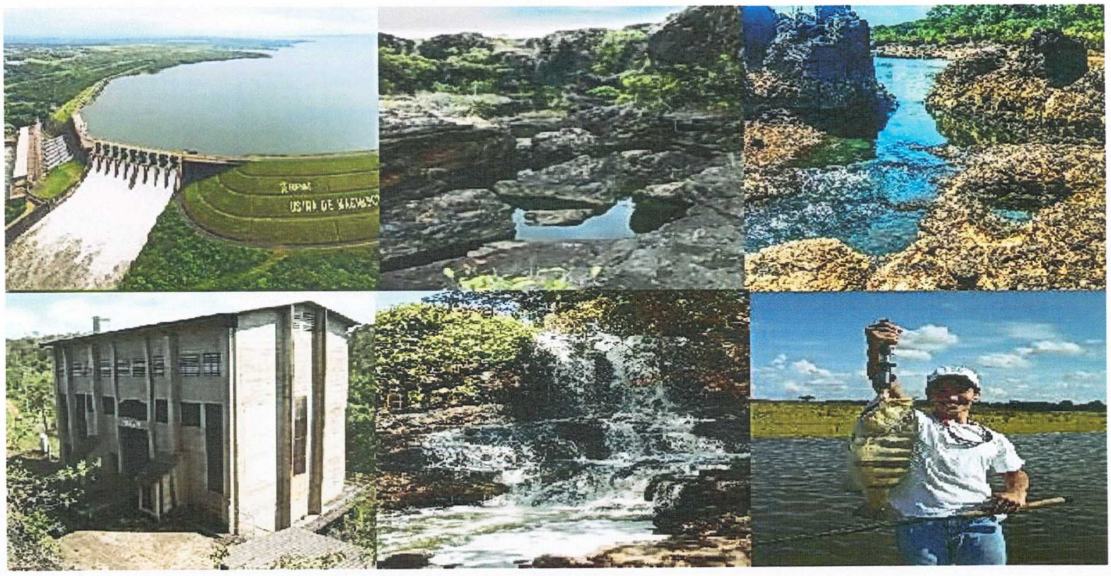

PRINCIPAIS VERTENTES: Turismo de Pesca, Turismo Náutico e Ecoturismo

POSSUI:

- A segunda maior usina hidrelétrica em funcionamento do Brasil;
- Belezas cênicas;
- Atrativos naturais;
- Festas tradicionais e populares reconhecidas em toda região;
- Existência de restaurantes, bares e similares de excelente qualidade;
- Existência de hotéis de excelente qualidade;
- Investimentos na área de Turismo;
- Preços acessíveis;
- Prédios históricos;
- Serviços diversificados de apoio ao turista;
- Cachoeiras e corredeiras a serem exploradas;
- Canyon e trilhas a serem explorados;
- Guias turísticos locais;
- Existência de produtos artesanais e gastronômicos típicos;
- Existência de Conselho Municipal de Turismo atuante;
- Potencialidade para desenvolvimento e comercialização do Turismo de Aventura;
- Potencialidade para desenvolvimento e comercialização do Turismo Rural;
- Recebe grupos de excursionistas técnico-científicos de diversas partes do Brasil;
- Recebe pescadores nacionais e internacionais;
- Possibilidade de realização de campeonatos de esportes náuticos;
- Apoio dos municípios vizinhos para desenvolver atividades de regionalização;
- Maçonaria atuante que apoia o desenvolvimento turístico no município;

PRINCIPAIS PONTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS:

- Rio Turvo
- Rio Grande
- Praia Mariana
- Represa Marimbondo
- Cachoeira da Barrinha
- Córrego Água Doce
- Canyon da Barrinha
- Horto Florestal
- Usininha (Marimbondinho)
- Usina Hidrelétrica de Marimbondo
- Aldeia dos Lagos
- Praça Nossa Senhora D´ Abadia
- Capela Nossa Senhora Aparecida
- Sobrado
- Cavalgada
- Rodeio
- Baile de Escolha da Rainha
- Festival de Viola
- Carnaval
- Festa da Padroeira (Nossa Senhora D´ Abadia)

INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO

- Telefonia celular recebe sinais de quatro operadoras (Tim, Vivo, Oi e Claro);
- Telefones públicos;
- Disponibilidade de sinal de Internet via telefone e via rádio.

SEGURANÇA

- Polícia Militar;
- Policia Civil;

SISTEMA DE SAÚDE

- Existência de UBS, com Pronto Socorro disponível para todos;
- Atendimento de emergência.

TRANSPORTE

- Bons acessos rodoviários ao município;
- Linhas de ônibus regulares intermunicipais e estaduais.

CULTURA

- Comercialização de alimentos (doces e salgados) e artesanato em residências de artesãos e feiras;
- Preservação da cultura sertaneja e tropeira local;
- Conservação do patrimônio material e imaterial;
- Existência de pratos típicos local;

PONTOS FRACOS (PROBLEMÁTICAS)

ATRATIVOS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

- Insuficiência de recursos humanos capacitados para o turismo;
- Falta de conhecimento e habilidades empresariais de grande parcela dos empreendedores;
- Ausência de material promocional atualizado do município atualizado;
- Ausência de participação mais efetiva do empresariado junto às entidades representativas do turismo;
- Pouca divulgação do município como destino turístico em nível nacional.

COMUNIDADE

- Pouca consciência da comunidade em relação ao turismo - ausência de informações;
- Há deficiência em relação à inclusão da área rural nas políticas e ações voltadas ao turismo;

EQUIPAMENTOS DE APOIO

- Sinalização turística de acesso ao município e aos pontos turísticos são insuficientes;
- Ausência de transporte regular para os atrativos naturais;
- Ausência de um museu municipal;
- Patrimônios históricos não tombados.

QUALIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES

- Baixa qualificação dos profissionais ligados à cadeia do turismo;
- Não existe material promocional para distribuição aos turistas;
- Não existe um site específico do turismo.

CULTURA

- Artesãos pouco atuantes;
- Ausência de Associação de Pescadores;
- Falta de comunicação entre os artesãos;
- Falta de comunicação entre os pescadores profissionais e poder público;
- Ausência de postura associativa por parte dos artesãos;
- Ausência de postura associativa por parte dos pescadores profissionais.

Oportunidades

- Localização geográfica privilegiada: Divisa do Estado de Minas Gerais com Estado de São Paulo.
- População agradável, simpática e hospitaleira;
- Alta demanda do Turismo de Pesca;
- Recebe grande quantidade de grupos de turistas tecno-científicos, a procura da Usina Hidrelétrica Marimbondo.
- Existência de boas ligações rodoviárias com os centros emissores;
- Existência de linhas regulares diárias de ônibus intermunicipal e interestadual;
- Possui estrutura com potencial de alavancar o Turismo como atividade sustentável;
- Incentivo dos governos federal, estadual e municipal;
- Aproveitamento dos recursos do Ministério do Turismo;
- Aproveitamento de recursos estaduais e federais direcionados ao Turismo;
- Possibilidade de desenvolvimento de diversas atividades eco turísticas (únicas na região)
- Possiblidade e espaço para criação de novos produtos turísticos;
- Possiblidade de desenvolvimento de campeonatos de esportes aquáticos, ainda não realizados no município;
- Existência de fauna e flora singulares abertas a visitação;
- Possibilidade do desenvolvimento de atividades turísticas relacionadas a observação de pássaros e ufologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

Projetos sugeridos pela comunidade e estabelecimento de diretrizes

Projetos sugeridos com as deliberações do público presente na audiência pública e de acordo com os objetivos de desenvolvimento da atividade no município em alguns aspectos.

PROJETO: RESTAURAÇÃO E TOMBAMENTO DO SOBRADO E CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA PARA VISITAÇÃO DE TURISTA.

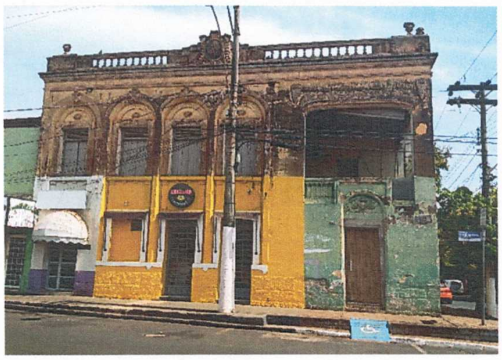

POR QUE REALIZÁ-LO:

Para reconhecimento do valor histórico do prédio, a fim de transforma-lo em Patrimônio Oficial Público, levando em conta sua função social, preservando assim sua identidade diante a comunidade a fim de garantir o respeito à memória local de Icém.

PRAZO: 2 anos

PROVIDÊNCIAS:

- Pedir o tombamento do prédio junto a União, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Governo Estadual – através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico do Estado (CONDEPHAAT);
- Restauração do prédio;
- Criar programas de visitação;
- Colocar profissionais qualificados para que contem a história do prédio aos visitantes

ALGUMAS SUGESTÕES:

Depois de restaurado e tombado, o prédio pode ser sede de:

Centro de Informações Turísticas, Museu Municipal ou Centro Cultural.

PROJETO: SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS ATRATIVOS DE LAZER REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO DOS ATRATIVOS.



POR QUE REALIZÁ-LO:

Para orientar os condutores e turistas sobre a localização dos atrativos turísticos existentes no município de Icém.

PRAZO: 1 ano

PROVIDÊNCIAS:

- Estudo preliminar dos locais das instalações;
- Fazer fotos dos locais para apresentar projeto ao COMTUR;
- Coletar sugestões, adaptações e aprovações dos membros do COMTUR, juntamente com auxilio da Polícia Militar e Unidade Municipal de Trânsito;
- Definição dos locais de implantação;
- Execução do projeto com a instalação das placas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

PROJETO: DIVULGAÇÃO E MARKETING DO MUNICÍPIO COMO CIDADE TURÍSTICA.



POR QUE REALIZÁ-LO:

Para divulgar o município e oferece-lo como destino turístico

PRAZO: 6 meses

PROVIDÊNCIAS:

- Confeccionar folders do município, enfatizando seus pontos turísticos;
- Propagandas de Icém como produto turístico em jornais e revistas;
- Participar de programas de rádio e TV, a fim de divulgar o turismo em Icém;
- Participar de feiras de turismo e outros eventos que divulguem o município como destino turístico.



PROJETO: CRIAÇÃO DE PACOTES PARA VISITAÇÃO PARA A USINA MARIMBONDO.

POR QUE REALIZÁ-LO:

Para que os visitantes da Usina Hidrelétrica de Marimbondo passem mais tempo no município, visitem outros pontos turísticos de Icém e consuma os produtos da cidade.

PRAZO: 6 meses

PROVIDÊNCIAS:

- Criar promoções especiais para os visitantes da Usina Marimbondo em hotéis e restaurantes locais;
- Oferecer aos visitantes a opção de conhecer um outro ponto turístico após a visita à hidrelétrica;

Oferecer pacote de dois dias em Icém, com inclusão de hotel, visita ao Horto Florestal, Usininha, Cachoeira, Canyon, Praia Mariana e Usina Marimbondo.

Estabelecimento das Diretrizes do Plano Diretor

As diretrizes do Plano Diretor Municipal de Turismo de Icém foram sugeridas a partir da análise dos dados coletados e das condições em que se encontra atualmente a atividade turística no tocante às leis, à infraestrutura urbana e rural, aos equipamentos e instalações turísticas, aos meios de hospedagem, aos recursos artificiais, aos atrativos turísticos, culturais, pesca, técnico científicos, agrícolas, eventos, entretenimento, alimentação, serviços de apoio e recursos humanos para o turismo.

A Prefeitura Municipal de Icém, através do Divisão Municipal de Turismo, divulgou a realização de audiência pública junto aos principais meios de comunicação, além de emitir convites aos segmentos turísticos e comunidade em geral, explicitando os motivos das mesmas.

As diretrizes do Plano Diretor de Turismo de Icém foram apresentadas aos segmentos turísticos e a outros segmentos ligados direta ou indiretamente ao turismo, Executivo, Legislativo, COMTUR, organismos de proteção ao Meio Ambiente, Segurança, setores da prefeitura e comunidade em geral, em audiências públicas, com o objetivo de serem discutidas e alteradas ou suprimidas conforme desejo dos respectivos segmentos e em conformidade com os pontos fortes e débeis do Município, legislação vigente e recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Após apresentação esperou-se das presentes posições que confirmassem ou retificassem as sugestões apresentadas e as alterações sugeridas durante as reuniões foram redigitadas para a apresentação do documento final.

A audiência foi citada em Ata, que foi lavrada e assinada pelos presentes e depois foi registrada devidamente em Cartório.

Diretrizes quanto ao Órgão Oficial de Turismo

- Organizar técnica e administrativamente o organismo, através de um organograma funcional para estabelecer deveres e responsabilidades dos funcionários do setor;
- Promover a nível urbano e rural, em parceria com a Polícia Ambiental, palestras, cursos, oficinas de conscientização ambiental;

- Revisar leis de amparo ao desenvolvimento da atividade turística no sentido de aperfeiçoar sua condução;
- Elaborar e submeter à aprovação correspondente, os projetos que requeiram recursos materiais, humanos e financeiros;
- Acompanhar o desenvolvimento do COMTUR e intermediar as ações requeridas junto ao Executivo e Legislativo;
- Elaborar anualmente relatórios dos balanços gerais das atividades do organismo;
- Atualizar semestralmente o Inventário Turístico e anualmente o Plano Diretor de Turismo;
- Realizar estudos da oferta e da demanda turísticas e formular no marco das políticas municipais de desenvolvimento turístico, as políticas, estratégias e os planos e programas necessários;
- Propor Projetos de Lei que, a seu juízo, sejam necessários para uma efetiva e eficaz condução do turismo no município;
- Propor a promulgação de normas que regulem a prestação de serviços turísticos e as atividades de interesse turístico;
- Implantar a sinalização turística padrão internacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

- Intermediar e acompanhar, junto ao Executivo e Legislativo, todos os contratos e compromissos que, na fase operacional sejam necessários para dar cumprimento aos programas do organismo;
- Velar pelo estrito cumprimento das leis e regulamentos relativos ao funcionamento da atividade turística municipal;
- Propor, juntamente com o COMTUR, na Lei Orgânica Municipal, emendas relacionadas ao bom desenvolvimento da atividade;
- Supervisionar e avaliar a marcha dos planos e programas propostos e já aprovados, assim como a adoção de medidas corretivas, se for o caso;
- Realizar, a cada seis meses, a Pesquisa de Turismo Receptivo Interno, que objetiva conhecer a demanda que visita o município, nos aspectos: origem, profissão, sexo, idade, meio de transporte utilizado, renda, motivo de viagem, permanência na cidade, gasto na cidade, número de pessoas incluídas no gasto, meio de hospedagem utilizado, avaliação da cidade, avaliação dos atrativos visitados, se voltaria à cidade;
- Desenvolver, junto ao setor de Educação a capacitação de alunos de ensino médio para a realização de estudos da demanda (Pesquisa de Turismo Receptivo Interno);
- Propor junto ao Executivo e Legislativo a criação de instrumentos de incentivos/estímulos às empresas que adotem normas e padrões de qualidade e de responsabilidade ambiental;
- Assessorar o prefeito na formulação da política turística e na elaboração dos projetos, planos ou programas;
- Trabalhar a integração dos elos do turismo, saúde, educação, cultura e segurança com programações específicas;
- Estabelecimento e manutenção de um banco de dados das empresas turísticas para melhor posicionamento com relação às suas demandas, bem como realizar estudos e investigação necessários para o processo da tomada de decisões;
- Elaborar um Plano Anual de Desenvolvimento do Turismo com o fim de obter recursos financeiros através da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Manter constante contato com a assessoria jurídica municipal no tocante ao estabelecimento de proposições/modificações dos regulamentos, normas e leis de amparo à atividade turística municipal;

- Assistir junto ao Executivo as políticas e os planos de desenvolvimento da infraestrutura urbana, dos equipamentos, das facilidades turísticas e da formação dos recursos humanos para o setor;
- Canalizar recursos em parceria com o setor privado para confecção de material promocional;
- Registrar, classificar e qualificar as empresas e atividades turísticas;
- Assessorar empresas ou pessoas dedicadas à prestação dos serviços turísticos, com o objetivo de manter um alto nível de qualidade da prestação;
- Criar planos e programas de Marketing Turístico para divulgação local, regional e estadual do destino;
- Representar e promover o município junto a feiras locais, regionais e estaduais;
- Confeccionar e distribuir novos materiais promocionais do município (vídeos, folders, folhetos, mapas, cartões postais, etc.);
- Desenvolver o turismo social local;
- Atrair investidores para o município através de incentivos e/ou isenções fiscais, doações de terrenos para colônias de férias, etc.;
- Propor, por força da Lei, além de ações penais cabíveis, a instituição de multas por modificações não autorizadas, ou destruição, desfiguração, desvirtuamento de sua feição original, no todo ou em parte, das Áreas Especiais de Interesse Turístico, que podem ir desde multa em UFIRs, interdição da atividade, embargo da obra, obrigação de reparar os danos, restaurar o que houver sido danificado, reconstituir o que houver sido alterado ou desfigurado ou demolição de construção que interfira com o entorno das Áreas Especiais de Interesse Turístico;
- Realizar acordos com órgãos federais/estaduais e empresas locais para reflorestamento das orlas com espécies nativas da mata ciliar;
- Coordenar, com os demais departamentos municipais, objetivos, planos e programas que o departamento desenvolverá e que, porventura, interferir em outros campos da administração pública;
- Exercer todas as demais funções, faculdades e deveres que lhe correspondam de acordo com as leis e em geral à superior fiscalização das funções e serviços encomendados ao organismo em sua Lei Orgânica;

• Reportar-se à FREMITUR quanto à marcha dos recursos financeiros já aprovados para o desenvolvimento de projetos.

DIRETRIZES QUANTO AOS MEIOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENTRETENIMENTO E ARTESANATO/GASTRONOMIA TÍPICA

MEIOS DE HOSPEDAGEM

- Colaborar, na medida do possível, com desenvolvimento de projetos, planos e programas do organismo do turismo local;
- A iniciativa privada deve funcionar em perfeita parceria com a Divisão Municipal de Turismo, nas ações de marketing, comercialização e promoção do destino turístico, priorizando a captação e geração de eventos e congressos de alcance regional e nacional, a atração e aumento do fluxo de turistas e o desenvolvimento do turismo na cidade;
- Levantar as atuais condições físicas dos meios de hospedagem de Icém, incluindo também o nível de capacitação dos recursos humanos;
- Realizar acordos e gestões com o organismo oficial municipal para facilitar a circulação dos turistas;
- Juntamente em parceria com o organismo de turismo local capacitar os recursos humanos do meio de hospedagem a que se refere;
- Participação na confecção de folders local em parceria com agencias de receptivo, meio de hospedagem e restaurante, com a participação do organismo oficial de turismo;
- Participação do programa de divulgação do turismo local;
- Capacitação de mão de obra dos meios de hospedagem sob os auspícios do organismo de turismo local;
- Realizar mensalmente estudos da demanda nos meios de hospedagem (Preenchimento do BOH – Boletim de Ocupação Hoteleira).

- Dar condições de tratamento de resíduos, imunização permanente contra insetos e roedores, higiene de ambiente, das pessoas e dos serviços, higienização dos alimentos (in natura) antes do armazenamento;
- Higienização adequada de equipamento (roupas de cama/mesa/banho, louças e talheres e sanitários);
- Divulgação explicitação dos compromissos recíprocos para com os hóspedes através de Regulamento Interno, com direitos e deveres dos hóspedes, serviços e preços oferecidos, incluídos ou não na diária, divulgados na forma da legislação;
- Distribuir matéria promocional próprio no local e em pontos estratégicos do município;
- Manter todas as áreas, equipamentos e instalações e condições adequadas de condições/ manutenções.
- Manter instalações e equipamentos com nível de sistemas capazes de assegurar maior comodidade ao hóspede;
- Propiciar facilidades de atendimento para minorias especiais (fumantes, idosos, pessoas portadoras de deficiência físicas e/ou com necessidades especiais, alimentação especial etc.
- Monitorar as expectativas e impressões dos hóspedes, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las.
- Pa
- rticipação do programa de divulgação do turismo local.

ALIMENTAÇÃO

- Colaborar, na medida do possível, com o desenvolvimento de projetos, planos e programas do organismo de turismo local;
- A iniciativa privada deve funcionar em perfeita parceria com a Divisão Municipal de Turismo, nas ações de marketing, comercialização e promoção do destino turístico, priorizando a captação e geração de eventos e congressos de alcance regional e nacional, a atração e aumento do fluxo de turistas e o desenvolvimento do turismo na cidade.

- Participação na confecção do folder local em parceria com hotéis e restaurantes, com a participação do organismo oficial de turismo;
- Capacitação da mão-de-obra da gastronomia sob os auspícios do organismo de turismo local;
- Área de restaurante com ambientes distintos e acessíveis para pessoas em cadeiras de rodas;
- Manter um programa interno de treinamento de funcionários para a redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos;
- Dar condições de tratamento de resíduos, imunização permanente contra insetos e roedores, higiene do ambiente, das pessoas e dos serviços, higienização do alimento “in natura” antes do armazenamento,
- Uniformizar preços praticados e qualidade na prestação de restaurantes, bares e similares;
- Participação do programa de divulgação do turismo local;
- Propor em parceria com o organismo de turismo local cursos de alimentação e capacitação da mão-de-obra através do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador);
- Realização de eventos em conjunto com outros prestadores de serviços turísticos, com o objetivo de atrair a demanda de turistas na baixa temporada;
- Manter a agenda de eventos em consonância com os eventos do organismo de turismo local;
- Realizar trimestralmente estudos da demanda em gastronomia e divulgar junto ao organismo de turismo local;
- Distribuir material promocional próprio no local e em pontos estratégicos do município.

ENTRETENIMENTO

- Promover periodicamente eventos recreativos para a comunidade e que possam, por sua vez, serem aproveitados pelos turistas;

- Deve-se atribuir ao Calendário de Eventos Turísticos a função de equipamento regulador da sazonalidade do fluxo turístico, atuando de forma macro estratégica na realização de eventos, abastecendo a infraestrutura técnico-turística e serviços de oferta instalada. Eventos locais devem ser pautados somente com antecedência de sessenta dias. É necessário que se explicite, com clareza a sua função de equipamento e não gestor do sistema do Turismo de Eventos, atribuição que deve ser dos promotores em perfeita integração com o Setor Municipal de Turismo da localidade
- Manter a agenda de eventos em consonância com os eventos de particulares e do organismo de turismo local;
- Realizar gestões junto ao organismo de turismo local com o intuito de divulgar atividades ou incrementar instalações ou equipamentos turísticos de uso da comunidade e turistas;
- Desenvolver calendário de eventos anual e divulgar em conjunto com outros prestadores de serviços turísticos, inclusive com o organismo de turismo local;
- Colaborar, na medida do possível, com o desenvolvimento de projetos, planos e programas do organismo de turismo local;
- Participação na confecção do folder local em parceria com hotéis e restaurantes e outros prestadores de serviços turísticos com a participação do organismo oficial de turismo;
- Distribuir material promocional no local e em pontos estratégicos do município.

ARTESANATO/GASTRONOMIA TÍPICA

- Propor em parceria com o organismo de turismo local cursos de artesanato e capacitação da mão-de-obra através do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador);
- Desenvolver ideias de modelos de suvenires típicos da região ou do local junto ao organismo de turismo para distribuição nas feiras locais/regionais ou nos pontos de venda frequentados por turistas;
- Estabelecer, em consonância com outros organizadores de eventos, um calendário de feiras e conhecer os outros calendários para exposição frequente de seus produtos;

- Colaborar, na medida do possível, com o desenvolvimento de projetos, planos e programas do organismo de turismo local;
- Participação na confecção do folder local em parceria com outros prestadores de serviços turísticos com a participação do organismo oficial de turismo;
- Distribuir material promocional no local e em pontos estratégicos do município;
- Manter a agenda de eventos em consonância com os eventos de particulares e do organismo de turismo local;
- Participação do programa de divulgação do turismo local;
- Realizar pesquisa de satisfação nos eventos realizados e divulgar os resultados junto à associação de artesãos para manter ou melhorar o préstimo dos serviços;
- Realizar pesquisas junto à comunidade sobre produtos gastronômicos em conserva que poderão ser escoados nas feiras/eventos ou nos pontos frequentados por turistas;
- Criar junto ao organismo de turismo local, pontos fixos de vendas de seus produtos, especialmente nos atrativos;
- Agregar a produtos já existentes, novos e diversificados produtos.

COMTUR

- Comparar objetivos, metas, estratégias e ações do COMTUR com outros conselhos, cujo objetivo é aperfeiçoar as ações e tarefas em comum e manter a ordem e credibilidade dos trabalhos;
- Elaborar junto aos outros conselhos que possam ser de interesse turístico, um calendário comum de reuniões e divulgar ações em comum à comunidade;
- Realizar tratativas junto ao Executivo e Legislativo para criação de uma Comissão Permanente de Turismo junto à Câmara de Vereadores;
- Revisar e aperfeiçoar o Regimento Interno do COMTUR, bem como submetê-lo à aprovação dos setores afins do turismo;
- Revisar os setores que compõem o quadro de conselheiros e agregá-los da melhor forma possível de forma que conselheiros segmentados participem numa representatividade comum;

- Elaborar uma cartilha do COMTUR de modo a manter a comunidade inteirada dos objetivos, da frequência das reuniões, suas ações e resultados obtidos;
- Encaminhar sugestões, normas, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município;
- Analisar, conceber e propor medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;
- Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento do turismo como mercado produtor de serviços;
- Analisar reclamações e sugestões encaminhadas através do organismo municipal de turismo ou por outros meios pelos turistas, propondo sugestões tendentes à melhoria da prestação dos serviços turístico locais;
- Opinar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão municipal de turismo;
- É importante que o Conselho Municipal de Turismo de Icém (COMTUR), como órgão consultivo, normativo e deliberativo, atuando em conjunto com as entidades que o integram, funcione como um elo de ligação entre os poderes públicos e o setor privado, na formulação e implementação da Política Municipal de Turismo, buscando o desenvolvimento em bases sustentáveis, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, dos turistas e do patrimônio natural e cultural da região;
- Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força de dispositivo legal ou regulamentar;
- Realizar tratativas junto ao órgão oficial de turismo no sentido de implantar linha única (sistema 0800) para serviços emergenciais e de apoio ao turista.

Saneamento e Limpeza Pública

- Realizar gestões junto ao setor de Saneamento para o uso racional da água, o despejo final de resíduos sólidos e orgânicos, independentemente da forma como se situa esse procedimento atualmente no município e empreender tratativas no sentido de viabilizar um programa definitivo que elimine os eventuais problemas;
- Coordenar trabalhos de conscientização turística quanto à limpeza urbana junto ao setor de Limpeza Pública do município;

- Conhecer pontos de distribuição de água e esgoto no município, visando otimizar as áreas de uso da comunidade, empresas e turistas e, no caso, realizar tratativas junto ao governo no sentido de reavaliar as áreas deficientes;
- Desenvolver um projeto de implantação de lixeiras seletivas em parceria com o comércio e indústria em todo o entorno urbano;
- Participar ativamente junto ao órgão de turismo de medidas de contenção de despejo de resíduos em áreas urbanas, através de programas de conscientização juntamente com e Educação.

Saúde

- Realizar tratativas junto ao setor de Turismo para ministério de palestras sobre os diversos tipos de enfermidades e sua propagação.
- Redimensionar a prestação de atendimento de emergência a turistas.

Educação

- Desenvolver, junto ao setor de Turismo, programas de conscientização para o turismo (Iniciação Escolar para o Turismo), bem como reciclar os professores da rede de ensino municipal, estadual e particular para levarem a cabo o referido programa.

Esportes e Eventos

- Diversificação/implantação e/ou melhoria das opções de equipamentos de esportes e recreação como instrumentos de uso da comunidade e turistas, através de captação de recursos através do Ministério do Esporte e do Turismo;
- Adaptação da infraestrutura básica e turística para atender pessoas portadoras de deficiências e locais de esportes e eventos;

- Confeccionar material promocional dos serviços de apoio ao turista cotizando a participação de todos os envolvidos;
- Colaborar, na medida do possível, com o organismo municipal de turismo;
- Implantar junto aos organizadores de eventos esportivos, artísticos, culturais, religiosos, artesanais uma agenda única de eventos em que todos poderão ser coautores de sua realização/organização;
- Deve-se atribuir ao Calendário de Eventos Turísticos a função de equipamento regulador da sazonalidade do fluxo turístico, atuando de forma macro estratégica na realização de eventos, abastecendo a infraestrutura técnico-turística e serviços de oferta instalada.

Atrativos Técnico-científicos (Usina Hidrelétrica Marimbondo e Usininha), Setor Social, Planejamento Urbano e Obras e Serviços Públicos, Comunicações, Cultura, Serviços de Apoio ao Turista e Comércio Turístico e Comunidade em Geral.

Atrativos Técnico-Científicos (Usina Marimbondo e Usininha)

- Desenvolver material promocional único para divulgação dos atrativos técnico-científicos (Usina Hidrelétrica de Marimbondo e “Usininha”);
- O órgão de turismo local deve realizar tratativas junto a administração dos atrativos particulares no sentido de conhecer a sua demanda de visitantes e direcioná-las aos outros atrativos locais;
- Conhecer a agenda de visitação da Usina Hidrelétrica, Horto Florestal, Casa de Visitação e industriais locais com o intuito de atrair esses visitantes para os outros recursos turísticos;
- Desenvolver pacotes de viagens para os visitantes dos atrativos técnico-científicos para que fiquem mais de 1 dia na cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

Setor Social

- Estabelecer vínculo com o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e SENAR/SP no sentido de capacitar, através de cursos, os recursos humanos para os setores de turismo, esportes e eventos;
- Criar Projeto de Lei para instituir o Serviço Social de Turismo e o Serviço Municipal de Aprendizagem no Turismo.

Planejamento Urbano e Obras e Serviços Públicos

- Através de parceria com os segmentos envolvidos, realizar junto ao setor de Obras e Serviços e Planejamento a confecção e implantação de placas de sinalização viária necessária;
- Realizar acordos com os setores de Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano para resolver problemas da infraestrutura urbana cujas soluções requerem a participação de todos os envolvidos;
- Implantar o sistema de sinalização turística padrão internacional, através de instalação de placas de orientação, igualmente com pictogramas internacionais todas dentro das especificações do DENATRAN, com prioridade para a zona urbana e vias de acesso à Icém, cujo objetivo é facilitar o deslocamento dos turistas, com veículos próprios ou ônibus de excursão.

Comunicações

- Manter informados os setores de imprensa falada e escrita oficial e particular sobre todas as ações realizadas em prol do desenvolvimento do turismo municipal;
- Desenvolvimento de um projeto regional visando incrementar o turismo rodoviário em cidades que tenham mais de 300 mil habitantes e que estejam num raio de 900 km, através da realização de 24 (vinte e quatro) workshops e seminários de vendas;
- Criação de novo material promocional necessário à divulgação do municípic nos principais eventos e mercados nacionais e regionais;

- Elaboração e entrada em operação de um software para atendimento ao Posto de Informações Turísticas;
- Impressão de mapas de orientação ao turista, a serem distribuídos no Posto de Informações Turísticas.
- Campanhas de propaganda e publicidade nos principais mercados emissores;
- Realizar FAMTUR com operadoras turísticas e agências de viagens nacionais e internacionais, para conhecer ao vivo todos os atrativos e serviços turísticos, buscando inserir o destino no portfólio dessas empresas, instigando as vendas de produto turístico local. Esta ação é de grande importância e de comprovado resultado positivo. FAMTUR significa viagem de familiarização;
- Realizar Fampress com a Imprensa especializada, tratando-se de uma estratégia de divulgação onde jornalistas especializados em turismo. A realização de fampress tem como foco principal o incentivo à produção de notícias, dentro dos critérios editoriais dos veículos, sem a conotação de investimentos de publicidade. Acredita-se que, quando um meio de comunicação veicula uma notícia de forma espontânea a respeito de um destino, isso propicia maior interesse no público final ou no turista potencial. Profissionais de comunicação visitam a localidade e seus atrativos, a convite da Diretoria, e produzem matéria nos principais veículos especializados em turismo do Brasil e São Paulo (ao modo do Famtur, só que este é realizado com jornalistas).
- O material promocional da Divisão Municipal de Turismo poderá ser composto por: sacola, envelope, folder, revista, CD Rom, folder, shell cartaz, mapa receptivo, DVD institucional e revista institucional;
- Apoio a eventos nacionais e municipais visando eventos fixos de calendário que possam ocorrer anualmente nas áreas de Turismo Religioso, Ecoturismo e Esportes Náuticos, Festivais, Feiras e outros.
- Articular junto aos Deputados Estaduais/Federais e ao Governo Federal a obtenção de recursos para realizar o projeto de sinalização turística, com a instalação de mais 50 (cinquenta) diferentes placas padrão Ministério do Turismo.

Cultura

- Desenvolver junto ao setor de Cultura eventos comuns e divulgar conjuntamente tais ações de modo a fortalecer os programas, planos e ações que beneficiem o turismo e a cultura locais.
- Criar um setor municipal cujo objetivo é captar financiamento junto ao BNDES para incremento das empresas turísticas, equipamentos e instalações turísticas locais relacionados à Cultura;
- Captar através de projetos específicos, junto ao MTUR e Ministério da Cultura, de parceria com a Divisão Municipal de Turismo, verba para a Modernização do Centro Cultural, bem como seu reequipamento.
- Colaborar, na medida do possível, com o desenvolvimento de projetos, planos e programas do organismo de turismo local.

Serviços de Apoio ao Turista e Comércio Turístico

- Elaboração de um folder com mapa e informações do comércio turístico e dos serviços de apoio ao turista para colocação nos principais pontos de afluxo de turistas (este material pode ser realizado em parceria com os demais prestadores de serviços turísticos);
- Colaborar, na medida do possível, com o desenvolvimento de projetos, planos e programas do organismo de turismo local;
- Reportar frequentemente informações de seus serviços junto ao órgão oficial de turismo.

Comunidade em Geral

- Sensibilizar a população icemenses da importância da atividade turística, desenvolvendo atitudes de respeito à história, proteção ao meio ambiente, bom atendimento ao visitante, amor e orgulho pela cidade, buscando o envolvimento da comunidade em questões relacionadas ao turismo;

- Esta proposta visa ainda, fazer com que a população, consciente, passe a fiscalizar a conservação do bem público e dos patrimônios natural e histórico-cultural, através do sentimento de respeito e colaboração, passando a adotar condutas que serão percebidas e tomadas como exemplo pelos visitantes;
- Desenvolver através da conscientização turística, a hospitalidade e o respeito da população para com o visitante.

➢ TODAS AS DIRETRIZES DEVEM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 3 ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

PLANO DE AÇÕES

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E MEIO AMBIENTE DE ICÉM

Atividades de planejamento	Ações	Objetivos	Condicionamento
Reunião com funcionários do setor	Apresentação do Plano de 2017	Avaliação e Ajustes	Recursos materiais, financeiros e humanos
Tratativas junto ao Executivo sobre alocação de verba para o turismo através da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Apresentação do Plano de 2017	Conseguir verba para desenvolvimento das atividades de planejamento turístico	Aprovação pelo Executivo e Legislativo
Revisão das atividades do ano, bem como eventos do setor e oficiais da cidade	Elaboração das ações do plano; Elaboração dos eventos programados; Verificação do orçamento anual	Conhecer o que se vai desenvolver no presente ano Conhecer os recursos materiais, financeiros e humanos para a realização dos eventos Conhecimento da realidade orçamentária com que se pode contar	Conhecimento da realidade prevista como um todo
Envio de projeto de sinalização turística municipal, para o Executivo e Legislativo	Obter aprovação e consequente alocação de recursos	Contratação de empresa de consultoria e/ ou parceria com engenharia e planejamento	

Envio de projeto de sinalização turística para obtenção de recursos pelo DADE	Aprovação e realização de convênios	Entrega do projeto pronto pela empresa de consultoria e/ou engenharia e planejamento	
Manutenção de informações no site oficial e/ou criação de um site específico	Atualizar as informações que serão veiculadas junto aos consumidores, interna e externamente.	Atender aos anseios da comunidade local e visitantes	Atualização do Plano Diretor
Material promocional da cidade	Elaboração de novo e diversificado material informativo local	Divulgação do município	Aprovação e dotação orçamentária
Tombamento dos prédios históricos do município	Pedir tombamento do prédio junto a União por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Governo Estadual	Restauração do prédio	Criar programas de visitação
Criar programas de visitação à Usina de Marimbondo	Oferecer pacotes e promoções para os visitantes da U.H de Marimbondo	Atrair os visitantes da U.H a outros pontos turísticos do município	Fazer com que os visitantes da U.H passem mais de 1 dia em Icém

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Justificativa do Planejamento Turístico de Icém

Um Plano Estratégico ocupa-se das decisões, que em matéria de desenvolvimento turístico, são tomadas pelos diversos atores envolvidos na atividade, ou seja, é um processo de conscientização, sensibilização e capacitação dos vários segmentos que compõem a estrutura do município. Especialmente, para que despertem e reconheçam a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental, tendo como fim a participação da comunidade e empresários nas decisões de seus próprios recursos.

Para que uma cidade possa estruturar e se qualificar para o turismo é necessário o envolvimento direto das comunidades receptoras. São elas que protagonizarão essa história. Todo esse movimento se traduz na capacidade de atuação mútua do cidadão, o qual deve perceber-se parte fundamental desse processo. O que se apresenta na política de regionalização, são direcionamentos para promover o desenvolvimento como estratégia de agregação de valores do cidadão, de sua cultura, de suas produções, de seus saberes e fazeres, propiciando a integração de todos os setores econômicos e sociais em prol de um objetivo comum: melhorar a qualidade de vida das populações receptoras e dinamizar a economia do município de Icém.

Considerações finais

Icém teve sua realidade diagnosticada no intuito de direcionar com eficácia seus produtos e serviços ao consumidor turista.

Quando se realiza o levantamento de dados de uma localidade, este é feito com o objetivo de se conhecer a realidade local em termos de infraestrutura turística existente e

serviços de apoio ao turismo. Porém, de nada vale ter-se dados analisados e recopilados se estes não forem colocados em prática. Assim sendo, o Plano Diretor de Turismo aqui apresentado, além de necessitar de apoio legal, também precisa de apoio financeiro e das demais leis intrinsecamente ligadas à questão do turismo, tais como a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Código de Obras e Posturas, entre outras igualmente importantes, e estas devem estar coadunadas para um equilíbrio efetivo e duradouro na condução da atividade turística.

Agradecemos aos Poderes Públicos (Executivo e Legislativo), a todos os setores e segmentos da iniciativa privada, envolvidos ou não envolvidos, com o turismo local, aos Departamentos Municipais, e ao COMTUR, à comunidade e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Icém por facilitar o acesso a mecanismos e às informações necessárias e permitir-nos levar a cabo tão importante tarefa.

Desejamos que com este documento, Icém consiga a tão almejada denominação de Município de Interesse Turístico e possa concluir então todos os seus objetivos que resultam no desenvolvimento do turismo sustentável.

Conclusão

Os dados levantados neste documento permitiu verificar, em sua essência, o objetivo maior que foi demonstrar os pontos fortes do município, em relação aos mecanismos de condução da atividade turística, tais como: funcionamento dos órgãos públicos ou privados ligados ao Turismo dentro do município; assuntos financeiros obtidos dentro do próprio município ou em parcerias com órgãos federais ou estaduais; às leis do município que procuram efetivar e/ou reforçar o interesse da Prefeitura em proporcionar melhorias para o Turismo, seja a nível cultural, social ou econômico, analisando a sua própria

realidade diagnosticada, que objetivou levar a uma visão mais ampla daquilo que terá que ser incrementado ou redimensionado para que o município seja contemplado com uma demanda expressiva de turistas, gerando melhor redistribuição de rendas, empregos diretos ou indiretos, tributos e divisas.

A partir deste documento podemos concluir que o município possui todas as condições necessárias para ser classificado como MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, pois possui expressivo potencial turístico, dispõe de serviço médico emergencial, meios de hospedagem locais e regionais, excelentes serviços de alimentação, informações turísticas e dispõe de infraestrutura básica capaz de atender as populações fixas e flutuantes, além de possuir planos e projetos de obras e melhorias.

O Plano Diretor de Turismo aqui apresentado visa readequar o município de Icém como um todo em direção ao seu efeito: o desenvolvimento turístico sustentável.

Icém-SP., 29 de novembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Diário Oficial
PODER Executivo
Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin - Governador
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 125 • Número 79 • São Paulo, quinta-feira, 30 de abril de 2015 www.imprensaoficial.com.br
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL 2015

(Projeto de lei complementar nº 32/12, dos Deputados João Caramez - PSDB, Beto Tricoli - PV, Orlando Bolçone - PSB, André do Prado - PR, Ed Thomas - PSB, Sebastião Santos - PRB, Itamar Borges - PMDB e Donisete Braga – PT)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II

DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:

I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:

a) Turismo Social;
b) Ecoturismo;
c) Turismo Cultural;
d) Turismo Religioso;
e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
f) Turismo de Esportes;
g) Turismo de Pesca;
h) Turismo Náutico;
i) Turismo de Aventura;
j) Turismo de Sol e Praia;
k) Turismo de Negócios e Eventos;
l) Turismo Rural;
m) Turismo de Saúde;

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;

V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;

VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III

DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

I - ter potencial turístico;

II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I

DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - para classificação de Estâncias:

a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;

d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;

e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;

f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.

SEÇÃO II

DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:

1 - fluxo turístico permanente;
2 - atrativos turísticos;
3 - equipamentos e serviços turísticos.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispõs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971, a Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977, a Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978, e o artigo 11 da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.
GERALDO ALCKMIN
Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo
Renato Villela
Secretário da Fazenda
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

a) Turismo Social: é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;

b) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;

c) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;

d) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;

e) Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;

f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;

g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;

h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;

i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;

j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;

k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;

l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;

m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.247, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Fixa prazos especiais para recolhimento do ICMS nas saídas de mercadorias decorrentes do evento que especifica e dá outras providências

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei 6.374, de 1º de março de 1989;

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para o recolhimento do ICMS incidente nas saídas de mercadorias, inclusive o relativo ao recolhimento do imposto devido por substituição tributária, decorrentes de negócios firmados durante a realização do evento APAS-2015 - 21º Congresso de Gestão e Feira Internacional de Negócios em Supermercados, a ser realizado no período de 4 a 7 de maio de 2015, no pavilhão de exposições do Expo Center Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, observados os dias de vencimento dos prazos estabelecidos na legislação, especialmente os previstos no Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no Decreto 59.967, de 17 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Para fruição do benefício de que trata este decreto deverão ser observadas as seguintes condições:

I - em relação aos negócios firmados durante o evento, deverá ser emitido pedido de fornecimento da mercadoria em 5 (cinco) vias, sendo que a 5ª via será entregue ao comprador e as demais, vistadas pelo fisco, terão a seguinte destinação:

a) a 1ª via será mantida pelo vendedor;

b) a 2ª será entregue ao fisco no local do evento;

c) a 3ª via será anexada ao DANFE emitido para acompanhar a mercadoria no seu transporte;

d) a 4ª via será entregue à APAS - Associação Paulista de Supermercados;

II - a saída efetiva das mercadorias comercializadas durante o evento deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2015;

III - na emissão da Nota Fiscal, deverá ser incluída no campo "Observações" a expressão: "Operação com base no Decreto ... (mencionar o nº e a data deste decreto);

IV - a Nota Fiscal referida no inciso III deverá ser lançada no livro de Registro de Saídas, indicando no campo "Observações" o número deste decreto;

V - o valor do imposto correspondente às Notas Fiscais emitidas em maio e junho de 2015, em decorrência do evento, deverá ser estornado no livro Registro de Apuração do ICMS do respectivo mês, no código 008, e deverá ser debitado o mesmo valor no mês imediatamente seguinte, no código 002, informando-se esses lançamentos nas Guias de Informação e Apuração do ICMS - GIAs correspondentes aos meses indicados, com expressa referência a este decreto.

Artigo 3º - A Secretaria da Fazenda manterá plantão fiscal durante o período do evento em recinto próprio do pavilhão de exposições, onde deverá ser apresentado o pedido de fornecimento de que trata o inciso I do artigo 2º para a aposição do visto fiscal.

Artigo 4º - A Associação Paulista de Supermercados - APAS deverá apresentar no Posto Fiscal 10 - Lapa/Santana da Delegacia Regional Tributária da Capital - DRTC-II, no prazo de 5 (cinco) dias contados do término do evento, planilha eletrônica contendo a relação consolidada de todas as operações realizadas durante o evento, conforme modelo constante no Anexo Único.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015
GERALDO ALCKMIN
Renato Villela
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de abril de 2015.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE OPERAÇÕES REALIZADAS DURANTE O EVENTO

CNPJ do emitente	IE do emitente	Nome empresarial do emitente	Nº pedido	Data	CNPJ do adquirente	IE do adquirente	Nome empresarial do adquirente	UF do adquirente	Valor da Operação (R$)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.


INFORMATIVO
TURISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO.
A Prefeitura Municipal de Icém, por meio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, convida toda a população para participar da audiência pública onde serão apresentadas as diretrizes, programas, projetos e ações definidas.
DATA: 22/11/2022
HORA: 09:30H
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
A sua presença é indispensável.
Icém
Construindo uma nova história!
ICÉM-SP TURIS
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM
Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018
Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 | Ano VI | Edição nº 826 | Página 12 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP

O **MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE ICÉM**, com sede na Rua: Pref. João Ribeiro da Silveira, nº 550 - Centro, Icém/SP, por meio deste Edital **CONVIDA os** munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do município de Icém/SP.

A Audiência Pública acontecerá no dia **22 de novembro de 2022**, (terça-feira), das **09h30m às 12h00m**, na Câmara Municipal de Icém, situado na Av. Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, - Centro, Icém/SP.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO** do Município de Icém/SP.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Icém, 11 de novembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icem-SP

Município de Icém - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM
Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018
Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 | Ano VI | Edição nº 826 | Página 13 de 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, as 09h30, na Câmara Municipal de Icém, sito a Avenida Simpliciano Custódio da Silveira nº 521, Centro, 15460-000, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do PLANO DIRETOR DE TURISMO de Icém. A Audiência Pública teve início com a palavra do Senhor Pedro Lucas Conserva Montalvão, Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que agradeceu a presença de todos, em especial dos conselheiros do COMTUR e entidades. Na oportunidade ele agradeceu a Câmara Municipal, em nome do Senhor Presidente Vereador Noélio, que esteve sempre que solicitado à disposição para eventos dessa natureza, em especial os voltados ao desenvolvimento do turismo. O Senhor Diretor informou que foi realizada a publicação do Edital de Convocação de Audiência Pública no site da Imprensa Oficial do Município, além de comunicados publicados por meios eletrônicos enviados à cadeia produtiva do turismo local. Dando seguimento, a palavra foi direcionada para o Consultor e Diretor da Leal Consultores e Associados, Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, que apresentou os principais resultados do Estudo de Demanda Turística Real 2021, os trabalhos realizados para a revisão da Inventariação Turística e pôr fim, a Revisão do Plano Diretor de Turismo, estudos estes elaborados pela referida empresa. Alguns dos presentes, apresentaram questionamentos e dúvidas que foram esclarecidas pelo Consultor, sendo acatadas também, algumas sugestões apresentadas. Por unanimidade, houve a APROVAÇÃO dos estudos que na sequência, foram os mesmos, encaminhados para a aprovação junto ao Conselho Municipal de Turismo e posterior envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal. Não havendo nada mais a tratar, Carlos Alberto Leal Rodrigues e o Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Pedro Lucas Conserva Montalvão, agradeceram a presença de todos e deram por encerrados os trabalhos da Audiência Pública. E eu, Pedro

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icem-SP

Município de Icém - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

Lucas Conserva Montalvão, lavrei a presente ata, da qual, dou fé, como verídica e que vai assinada por mim e pelo representante da empresa LEAL Consultores e Associados.

ANEXO: Lista de Presença, Edital de Convocação e Publicações do Edital.

Icém, 22 de novembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO
Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

CARLOS ALBERTO LEAL RODRIGUES
Diretor da Leal Consultores e Associados

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - fcem-SP
Município de Icém - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA – ANO 2022 – 22/11/2022 – 09:30H – CÂMARA MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	NOME	CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA / CPF
Rec Play Produções	Thallen da S 2. Dal miglio	(17) 99626 0535	thallen d@ Hotmail.com	367 794 728 98
Membro Comtur	Mauricio Conceição	(17) 99755 9897	C.A.F.C.M. Agricultura	
PM Icém Wemerson R Silveira	Wemerson R Silveira	99723 1652	-SP Gov. br pontos icem	
Prefeitura	Salmer Ramos Santos	(17) 99701 2358	Salmer.santos@hotmail.com	
Prefeitura	Mario Roberto dos Santos	17 99763-2419	Romancemario@icem.sp.gov.br	
ONGs	Dinorá A. de Oliveira Botelho			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA – ANO 2022 – 22/11/2022 – 09:30H – CÂMARA MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	NOME	CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA / CPF
CRAS	Leila Ribeiro da Fonseca	17(997265254)	leilajuli.40 @gmail.com	247.443.068-70
3ª IDADE	MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE MIRANDA	(17) 996584048	NETAMIRANDA02 @GMAIL.COM	109 367 808-25
Secretaria	Maria Eduarda Leite	(17) 97777 3525		40.231648-64
	Sonia Maria Soares de Paula	(17) 996 44 8430	soniamfpaula@gmail.com	587.577.576-00
Assistente de Gabinete	Gilson Aparecido	(17) 98158-6396	gaa.477@gmail.com	273.813.498-64
CDP Icém	João Donizete da Cunha	17 997034463	joaocunha@sp.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA – ANO 2022 – 22/11/2022 – 09:30H – CÂMARA MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	NOME	CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA / CPF
Imprensa	Danilo Fernandes	17 98152 9308	danilopublicidade2@gmail.com	435.980.[illegible]-35
Cultura	Marilene	(17) 99704 9954	marilene.vitale@hotmail.com	136.796.218-84
comunicação	Rogério	(17) 99194 2545	[illegible]@gmail.com	28.736.532-x
TI	Lucio	(17) 997 627 575	[illegible]	460.561.948-72
Fundo Social	Socorro	(17) 996092603	maria.bateri@hotmail.com	126.069.988-68
Fundo Social	Doroti	(17) 996167816	[illegible]	Doroti

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

CONVITE:

Prezado (a) Senhor (a);

O **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**, vem pelo presente, convidar *V.S.ª para* participar de reunião **ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00H,** de forma **PRESENCIAL**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM/SP.**

ORDEM DO DIA:

A -) Apresentação, discussão e aprovação do Plano Diretor de Turismo do município de Icém/SP.

Na certeza de poder contar com sua valiosa presença, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Icém, 08 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

MANOEL DA COSTA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

TELEFONE: (17)3282-2620 comturicem@gmail.com www.icem.sp.gov.br
RUA PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 580 - CENTRO - CEP 15460-000

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) AO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Sr. Manoel da Costa Braga, **DECLARA** que em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Icém/SP, situado na Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, com a presença da maioria de seus membros, convocados para discutir a seguinte pauta - **1)** Apresentação e aprovação do Plano Diretor de Turismo de Icém -, foi aprovado o instrumento em questão e assim, lavrou-se o presente termo de aprovação para registro.

A reunião ordinária se deu com a abertura pelo Presidente em exercício, Senhor Pascoal Canevaroli, Vice-presidente, que agradeceu a presença de todos e explicou à necessidade de se fazer a reunião para aprovação do COMTUR da Revisão do Plano Diretor de Turismo de Icém/SP, assim buscando atender as exigências da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015. Em seguida usou da palavra o Consultor e Diretor da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Icém para a execução dos serviços Senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues, representando a LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, o qual apresentou detalhes do Inventário da Oferta Turística do Município, dos últimos resultados da Pesquisa de Demanda Turística Real de 2021 e da Revisão do Plano Diretor de Turismo. Ato continuo, solicitou-se a manifestação dos conselheiros e então, houve a aprovação do conteúdo, bem como das diretrizes e projetos, apresentados na Audiência Pública realizada em 22 de novembro de 2022, também nas dependências da Câmara Municipal de Icém/SP. Os membros do Conselho Municipal de Turismo decidiram por unanimidade, **APROVAR** integralmente a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Icém/SP, que está composto também da Revisão da Inventariação da Oferta Turística do Município e do Estudo de Demanda Turística Real do ano de 2021, e assim, autorizar o Presidente do COMTUR, Sr. Manoel da Costa Braga, emitir o presente Termo de Aprovação.

Por ser a expressão da verdade assino o presente Termo em três vias de igual teor.

Icém, 22 de novembro de 2021.

TELEFONE: (17)3282-2620 comturicem@gmail.com www.icem.sp.gov.br
RUA PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 580 - CENTRO - CEP 15460-000

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

MANOEL DA COSTA BRAGA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM/SP (COMTUR)

PASCOAL CANEVAROLI
VICE-PRESIDENTE / PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

TELEFONE: (17)3282-2620 comturicem@gmail.com www.icem.sp.gov.br
RUA PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 580 - CENTRO - CEP 15460-000

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO(COMTUR) EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Eu, Manoel da Costa Braga, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), venho pelo presente, justificar minha ausência, por motivos de saúde, na reunião agendada para o dia 22/11/2022 (terça-feira).

Assim, confiro minhas prerrogativas ao **SR. PASCOAL CANEVAROLI**, secretário executivo, Presidente neste ato, conforme autoriza a Lei Municipal n° 1.986/2017, art 5°, f.

MANOEL DA COSTA BRAGA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

RECEBIDO POR:

PASCOAL CANEVAROLI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

TELEFONE: (17)3282-2620 comturicem@gmail.com www.icem.sp.gov.br
RUA PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 580 - CENTRO - CEP 15460-000

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

TELEFONE: (17) 3282-2620 - E-MAIL: COMTURICEM@GMAIL.COM WWW.ICEM.SP.GOV.BR
RUA PREF. JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 – CENTRO – CEP: 15460-000

COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA – COMTUR

3º REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2022 – 22/11/2022 – 09:00H – CÂMARA MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA / CPF
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE TURISMO MUNICIPAL	PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO	(17) 996552377	cultura01@icem.sp.gov.br	Montalvão
SUPLENTE DO ÓRGÃO DE TURISMO	RICARDO REIS	34. 99320. 0442	Ricardo Reis 1980@hotmail.com	
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE CULTURA MUNICIPAL	MARILENA VILELA	(17) 997049984	——	136796 218-84
SUPLENTE DO ÓRGÃO DE CULTURA	WEMERSON REIS DA SILVEIRA	(17) 997231652	pontos1@icem.sp.gov.br	664.359866-49
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	MESSIAS PAULO RIBEIRO	17. 981470771	——	063044468-45
SUPLENTE DO ÓRGÃO DE MEIO AMBIENTE	ALLAN VICTOR DA COSTA ARANTES	——	OBRAS3@ICEM.SP.GOV.BR	

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

TELEFONE: (17) 3282-2620 - E-MAIL: COMTURICEM@GMAIL.COM WWW.ICEM.SP.GOV.BR
RUA PREF. JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 – CENTRO – CEP: 15460-000

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Icém

REPRESENTANTE DE RESTAURANTES DIFERENCIADOS	MANOEL DA COSTA BRAGA	—	—	—
SUPLENTE DE RESTAURANTES DIFERENCIADOS	SINOMAR FELÍCIO DA SLVA FILHO	—	—	—
REPRESENTANTE DE BARES DIFERENCIADOS	THALLES DA SILVA RIBEIRO DALMIGLIO	(17) 99628 0535	thalles d@Hotmail.com	367479478-98
SUPLENTE DE BARES DIFERENCIADOS	JOSÉ MARIA BOTÉRI	—	—	
REPRESENTANTE DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z-27	DIVA HELENA NOGUEIRA MIYAZAKI	—	—	
SUPLENTE DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z-27	LUIZ CARLOS ESPEJO	—	—	—
REPRESENTANTE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS	MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE MIRANDA	(17) 996584043	NETAMIRANDA02 @GMAIL.COM	109.367.868-25
SUPLENTE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS	EDNA SIQUEIRA DE MIRANDA	(17) 981443226	Ednasiqueira@ Gmail.com	133.424.458-54 Edna Siqueira Miranda

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

TELEFONE: (17) 3282-2620 – E-MAIL: COMTURICEM@GMAIL.COM WWW.ICEM.SP.GOV.BR
RUA PREF. JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 – CENTRO – CEP: 15460-000

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Icém

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	NILCELENA MARQUES NEVES	—	—	—
SUPLENTE DO ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO	TAIS ANANIAS COUTO	—	—	—

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL				
REPRESENTAÇÃO	**MEMBROS COMTUR**	**CELULAR**	**E-MAIL**	**ASSINATURA / CPF**
REPRESENTANTE DE HOTÉIS E POUSADAS	MARIA DO SOCORRO BOTÉRI ROCHA	(17) 996 092603	maria.boteri@hotmail.com	126 069 988-98
SUPLENTE DE HOTÉIS E POUSADAS	JOANA D`ARC ALVES DE SOUZA	—	—	—
REPRESENTANTE DE FAZENDAS	MAURICIO CANEVAROLI	(17) 997559897	CATI Cem. Agricultura. SP. gov. br	
SUPLENTE DE FAZENDAS	DERMEVAL RIBEIRO BORGES	—	—	—

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM

TELEFONE: (17) 3282-2620 – E-MAIL: COMTURICEM@GMAIL.COM WWW.ICEM.SP.GOV.BR
RUA PREF. JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, 550 – CENTRO – CEP: 15460-000

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Icém

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	SONIA MARIA FARIA DO PRADO	Sonia Maria Faria do Prado	17-996448430 soniamfprado@gmail.com	532877576 00 Sonia Maria Faria do Prado
SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	ROSEANE APARECIDA ALVES CARRARO	Roseane Alves Carraro	17-982166156 roseanecarraro11@gmail	369155718-09
REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL	ANTONIO LEONEL DA SILVA	—	—	—
SUPLENTE DO SINDICATO RURAL	OSVALDO PAULINO DA COSTA	—	—	—
REPRESENTANTE DA ARTI	PASCOAL CANEVAROLI	PASCOAL CANEVAROLI	62 999710270	
SUPLENTE DA ARTI	ADALBERTO DE MATOS ROCHA	—	—	—

CONVIDADOS: